

**RELATÓRIO DE CONTROLE
INTERNO SOBRE AS CONTAS
ANUAIS DE GOVERNO E GESTÃO
RCI – EXERCÍCIO 2023**



Autoridades Responsáveis pela Apresentação das Contas do Exercício Financeiro de 2023

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

Prefeito de Maceió

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Controlador-Geral do Município

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL – CGM Controladoria-Geral do Município



Missão

Promover a melhoria dos Serviços Públicos prestados pelo Poder Executivo do Município de Maceió/AL, por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos de controle da gestão pública, ampliando a Transparência e fomentando o Controle Social.



Visão

Ser uma Instituição de excelência nas atividades de controle, auditoria, corregedoria e ouvidoria, e reconhecida pela sociedade como órgão autônomo e essencial à qualidade do gasto público e ao controle social.



Valores

Legalidade
Transparência
Impessoalidade
Ética

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	6
1. CAPÍTULO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	8
1.1. Administração Direta.....	8
9	
1.2. Órgãos Especiais.....	9
1.3. Administração Indireta.....	12
2. CAPÍTULO – ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL.....	13
2.1. Planejamento da Ação Governamental.....	13
2.2. Plano Plurianual Municipal (PPAM).....	14
2.3. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).....	15
2.4. Lei Orçamentária Anual (LOA).....	16
3. CAPÍTULO – ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL.....	20
3.1. Análise da execução orçamentária.....	20
3.1.1. Execução Orçamentária em valores agregados.....	20
3.1.2. Execução Orçamentária da Receita.....	21
3.1.3. Execução Orçamentária da Despesa.....	25
3.1.4. Execução dos Restos a Pagar.....	29
3.2. Análise das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).....	29
3.2.1. Análise Comparativa dos Balanços Orçamentários Consolidados - Exercícios 2022 e 2023	30
3.2.2. Análise Comparativa dos Balanços Patrimoniais - exercícios 2022 e 2023.....	32
3.2.3. Análise comparativa das Demonstrações das Variações Patrimoniais – exercícios 2021 e 2022	35
3.2.4. Análise do Balanço Financeiro – exercício de 2023.....	36
4. CAPÍTULO - ANÁLISE DOS DISPOSITIVOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.....	37
4.1. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).....	38
4.1.1. Receita Corrente Líquida (RCL).....	38
4.1.2. Despesa com Pessoal.....	39
4.1.3. Dívida Consolidada Líquida.....	41
4.1.4. Operações de Crédito.....	42

4.1.5.	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	43
4.1.6.	Resultado Primário	44
4.2.	Limites Constitucionais	45
4.2.1.	Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).....	45
4.2.2.	Educação	46
4.2.3.	Resumo dos Índices da Prefeitura	47
5.	CAPÍTULO – OUTROS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO CONTROLE INTERNO	48
5.1.	Análise processual	50
5.2.	Portal da Transparência	51
5.3.	Informa Maceió	51
5.4.	Ouvidoria.....	53
5.5.	Prestação de Contas Anual	56
5.6.	Suprimento de Fundos.....	56
5.7.	Mapeamento dos Conselhos Municipais.....	57
5.8.	Time Brasil - CGU.....	58
5.9.	Encontro da Rede de Ouvidoria	58
5.10.	e - Prevenção - TCU	58
5.11.	Alerta e Controle Concomitante	59
5.12.	Auditoria Interna Governamental	59
5.13.	Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2024	60
5.14.	Outras ações executadas pela CGM	60
5.14.1.	Aquisição de Bens e Serviços.....	60
5.14.2.	Comunicação e Eventos	61
5.14.3.	Tributação	62
5.14.4.	Gestão de Pessoal.....	62
5.14.5.	Patrimônio.....	63
5.14.6.	Tecnologia da Informação.....	64
5.14.7.	Obras e Serviços de Engenharia	65
5.14.8.	Regime Próprio De Previdência Social (RPPS)	65
5.14.9.	Convênios e Parceiras	66
5.14.10.	Assistência Social	67
	PARECER CONCLUSIVO	69

APRESENTAÇÃO

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Maceió, art. 55, inc. X compete privativamente ao Prefeito da Cidade - prestar, anualmente, à Câmara Municipal, dentro do prazo de noventa (90) dias, contados do término do exercício financeiro, as contas referentes ao exercício anterior, enviando-as dentro do mesmo prazo ao Tribunal de Contas para emissão do parecer prévio, e publicando-as no Diário oficial do Município até dia 15 de abril.

A prestação de contas do Prefeito deve estar em acordo com as instruções básicas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, órgão que auxilia a Câmara Municipal na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Prefeitura. De acordo com o artigo 6, da Lei nº 5.604/1994, que regula a organização do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, as Contas do Prefeito serão constituídas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e pelo relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução do orçamento, e por outros elementos previstos em normativos.

Para esta missão, compete à Controladoria Geral do Município (CGM), órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos definidos pelo Decreto nº 9.427/2023, coordenar a elaboração da Prestação de Contas do Prefeito. Compete, também, à Controladoria Geral do Município a consolidação de informações com os demonstrativos elaborados pelas entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Inobstante o dever legal conferido ao Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo, ressalto que as informações que integram esta obra são provenientes de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, responsáveis pela sua consistência e veracidade, e contemplam os mais variados aspectos da atuação governamental no exercício de 2023, sendo estruturadas em seis capítulos, assim compreendidas:

Capítulo I	Estrutura Administrativa
Capítulo II	Análise do Planejamento da Ação Governamental
Capítulo III	Análise da Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil, Operacional e Patrimonial
Capítulo IV	Análise dos Dispositivos Legais e Constitucionais
Capítulo V	Trabalhos desenvolvidos pelo Controle Interno

Capítulo I - detalha a composição da estrutura do Poder Executivo Municipal, para que se possa verificar a dimensão de órgãos e entidades que fazem parte das Contas do Exercício de 2023.

Capítulo II - apresenta uma visão consolidada dos Orçamentos do Município: Plano Plurianual de Ação Governamental, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, concernentes ao exercício de 2023, bem como a avaliação da compatibilidade entre esses três instrumentos de planejamento da ação governamental.

Capítulo III - retrata a análise da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial do Poder Executivo do Município de Maceió, concernente ao exercício de 2023.

Capítulo IV - Apresenta-se a avaliação do cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no tocante aos índices que compõem os

demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal, assim como dos limites de aplicação de recursos orçamentários definidos nas Constituições Federal.

Capítulo V – apresenta as ações da CGM desenvolvidas no exercício de 2023 que visaram ao fortalecimento do controle interno, atuando no auxílio à gestão por meio de avaliações e orientações voltadas ao aperfeiçoamento da governança, controle interno, gerenciamento de riscos e combate à malversação de recursos públicos, bem como na atuação preventiva em relação à ocorrência de ilícitos e de danos ao patrimônio público.

O Balanço Geral do Município, integrante do Capítulo IV, foi elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, e contempla a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, materializada nos demonstrativos e nos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, extraídos do SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL (SIGEF) da Prefeitura de Maceió. Complementam os balanços as notas explicativas, que buscam evidenciar aspectos relevantes que afetam a elaboração e detalham o conteúdo das informações contábeis.

Ressalta-se que a responsabilidade pelo processo de elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura (PCP) é atribuída majoritariamente a dois órgãos: Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Fazenda.

As informações que compõem a PCP referente ao exercício de 2023 foram elaboradas seguindo diretrizes do contínuo aperfeiçoamento em relação aos anos anteriores, objetivando conceder maior transparência e qualidade à Prestação de Contas Municipal.

Em observância ao Princípio da Transparência na Gestão Fiscal, contido na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), esta Prestação de Contas encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.transparencia.maceio.al.gov.br/> de forma que a sociedade possa exercer seus direitos, no que concerne ao processo de fiscalização das receitas e despesas públicas, realizando o controle social sobre as Contas da Prefeitura de Maceió.

É importante salientar que esta Prestação de Contas é dirigida não apenas à Câmara Municipal ou ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, mas, sobretudo ao cidadão, como instrumento de transparência e prestação de contas à sociedade pela confiança e recursos depositados junto a Prefeitura.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Maceió – Alagoas.

Equipe técnica responsável pelo relatório:

Marceliano Teixeira
Contador - NIAFO

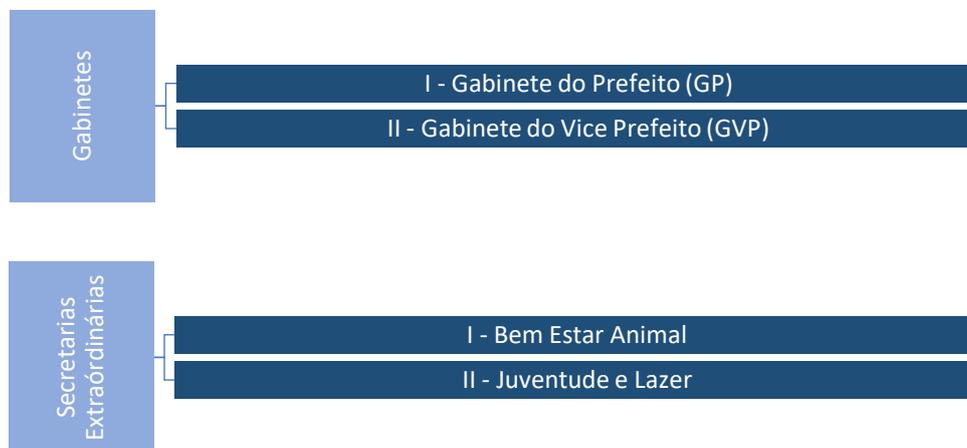
Jefferson Tadeu Pereira
Analista de Controle Interno

1. CAPÍTULO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

De início, faz-se necessário detalhamento da composição da estrutura do Poder Executivo Municipal, para que se possa verificar a dimensão de órgãos e entidades que fazem parte das Contas do Exercício de 2023. Nesse sentido, foi detalhada a macroestrutura do Poder Executivo vigente no exercício de 2023, sendo composta pela Administração Direta e Pelos Órgãos Especiais, conforme a Lei Delegada nº 004 e 005 de 18 de Abril de 2023.

1.1. Administração Direta

Administração Direta	I - Gabinete Civil de Maceió (GABCIVIL)
	II - Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras (SEGOV)
	III - Secretaria Municipal de Relações Federativas (SERF)
	IV - Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM)
	V - Secretaria Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITI)
	VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar (SEMDES)
	VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB);
	VIII - Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
	IX - Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ)
	X - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio (SEMGE)
	XI - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)
	XII - Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SEMSC)
	XIII - Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
	XIV - Secretaria Municipal de Abastecimento, Pesca e Agricultura (SEMAPA)
	XV - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária (SEMTES)
	XVI - Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR)
	XVII - Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC)
	XVIII - Secretaria Municipal de Esporte (SEMESP)
	XIX - Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana (SEMAEMI)
	XX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional (SEM HAB)
	XXI - Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SEMCE)



1.2. Órgãos Especiais



Conselhos Municipais

I - ao Gabinete Civil de Maceió vincula-se o Conselho Político.

II - à Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras, vinculam-se:

- a) o Conselho Municipal de Gerenciamento das Políticas Públicas;
- b) o Conselho Municipal de Defesa Civil;
- c) o Conselho Municipal da Juventude;
- d) o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

III - à Secretaria Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação vincula-se o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

IV - à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar, vinculam-se:

- a) o Conselho Municipal de Assistência Social;
- b) o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V - à Secretaria Municipal de Educação, vinculam-se:

- a) o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- b) o Conselho Municipal de Educação.

VI - à Secretaria Municipal de Fazenda, vinculam-se:

- a) o Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal;
- b) o Conselho Municipal de Contribuintes;
- c) o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

VII - à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio, vinculam-se:

- a) o Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal;
- b) o Conselho Gestor de Organização Social.

VIII - à Secretaria Municipal de Infraestrutura vincula-se o Conselho Municipal de Saneamento.

IX - à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, vinculam-se:

- a) o Conselho Municipal de Entorpecentes;
- b) o Conselho Comunitário Municipal de Segurança de Maceió.

X - à Secretaria Municipal de Saúde vincula-se o Conselho Municipal de Saúde.

XI - à Secretaria Municipal de Turismo, vinculam-se:

- a) o Conselho Gestor do Passeio à Piscina Natural da Pajuçara;
- b) o Conselho Municipal do Turismo.

XII - à Secretaria Municipal de Esporte vincula-se o Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

XIII - à Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania, vinculam-se:

- a) o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
- b) o Conselho Municipal de Cidadania e Direitos da População LGBT.
- c) o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;
- d) o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

XIV - à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo vincula-se o Conselho Municipal de Proteção Ambiental.

XV - à Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana, vincula-se o Conselho Gestor de Parcerias Público Privada.

XVI - à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional vincula-se o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

XVII - à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária vinculam-se:

- a) o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;
- b) O Conselho Municipal de Economia Solidária.

XVIII - À Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vinculam-se:

- a) o Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- b) o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Fundos Municipais

I - à Secretaria Municipal de Governo e Subprefeituras vincula-se o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.
II - à Secretaria Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação vincula-se o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
III - à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar, vinculam-se: a) o Fundo Municipal de Assistência Social; b) o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
IV - à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo vinculam-se: a) o Fundo de Desenvolvimento Urbano; b) o Fundo Municipal de Proteção Ambiental.
V - à Secretaria Municipal de Educação, vincula-se o Fundo Municipal de Educação.
VI - à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio vincula-se o Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió.
VII - à Secretaria Municipal de Infraestrutura, vinculam-se: a) o Fundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; b) o Fundo Municipal de Saneamento Básico.
VIII - à Secretaria Municipal de Saúde, vinculam-se: a) o Fundo Municipal de Saúde; b) o Fundo Municipal de Aparelhamento de Atividades Sanitárias.
IX - à Secretaria Municipal de Abastecimento, Pesca e Agricultura vincula-se o Fundo Municipal de Abastecimento.
X - à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária vincula-se o Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
XI - à Secretaria Municipal de Turismo vincula-se o Fundo da Secretaria Municipal de Promoção do Turismo.
XII - à Secretaria Municipal de Esporte vincula-se o Fundo Municipal de Esportes e Lazer.
XIII - à Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa com Deficiência, Idosos e Cidadania, vinculam-se: a) o Fundo Municipal da Mulher. b) o Fundo Municipal da Pessoa Idosa.
XIV - à Secretaria Municipal de Ações Prioritárias e Integração Metropolitana, vinculam-se: a) o Fundo Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Maceió; b) o Fundo Municipal de Parcerias Público Privadas.
XV - à Procuradoria-Geral do Município vincula-se o Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município de Maceió.
XVI - à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional vincula-se o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
XVII - à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa vincula-se o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Maceió.

1.3. Administração Indireta



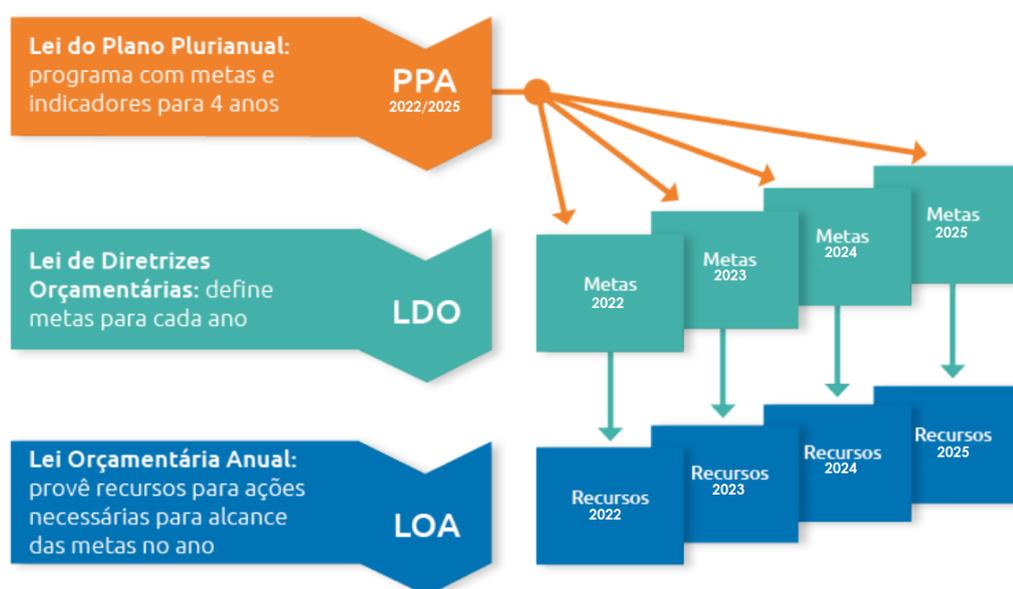
2. CAPÍTULO - ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Apresenta-se a análise do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, concernentes ao exercício de 2023, bem como a avaliação da compatibilidade entre esses três instrumentos de planejamento da ação governamental, em atendimento a Instrução Normativa nº 003/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

2.1. Planejamento da Ação Governamental

O planejamento determina os objetivos a serem atingidos e detalha os planos capazes de alcançá-los. Nesse sentido, constitui-se em um dos mais importantes mecanismos de gestão, pois indica os caminhos do desenvolvimento econômico e a transparência da aplicação dos recursos públicos.

O planejamento da ação governamental no Município de Maceió envolve os seguintes instrumentos:



O PPA define as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública, de forma regionalizada, para o período de quatro anos. A LDO, por seu turno, deve compreender as prioridades e metas do governo enunciadas no PPA e objetiva, dentre outros, orientar a elaboração da LOA.

2.2. Plano Plurianual Municipal (PPAM)

O PPA é um instrumento de planejamento no qual são apresentadas, de forma sistematizada, as propostas que fazem parte das decisões políticas relativas às ações de governo. Conforme disposto na Constituição Federal de 1988, o PPA estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

O PPA para o quadriênio 2022/2025, aprovado por meio da Lei Municipal nº 7.131 de 21 de janeiro de 2022, visa atender as determinações legais contidas no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para alcançar os resultados esperados no período do plano 2022 – 2025, a Prefeitura de Maceió resolve adotar o planejamento estratégico e os princípios da gestão voltada para resultados, como norteadores para implementação dos programas e ações a serem desenvolvidos pelo Município.

Neste sentido, a Gestão Pública Municipal, entende como orientação estratégica, o conjunto de elementos que estabelece o direcionamento estratégico do planejamento, que inspiram e orientam a elaboração de Programas e Projetos, a mobilização de recursos e o envolvimento ativo da sociedade local, tendo como dimensões:

❖ Dimensão I: Desenvolvimento Social, Acolhimento e Bem-Estar

Têm como objetivo responder com políticas públicas, de forma efetiva às vulnerabilidades sociais que permeiam a população de Maceió, viabilizando por consequência, a elevação dos indicadores sociais do município, que inclui prioridades relacionadas a(o):

- a) Assistência Social;
- b) Esporte;
- c) Educação;
- d) Saúde;
- e) Segurança Comunitária e Convívio Social;
- f) Habitação.

❖ Dimensão II: Desenvolvimento Econômico Sustentável

Tem por objetivo articular um conjunto de políticas que respondam às questões do desenvolvimento econômico sustentável de Maceió, tendo como referencial as potencialidades, como também os problemas que caracterizam as dimensões do emprego, da dinâmica econômica, da inclusão produtiva, garantindo

desenvolvimento econômico, inclusão social e sustentabilidade ambiental, que inclui prioridades relacionadas a(o):

- a) Economia;
- b) Trabalho;
- c) Turismo;
- d) Cultura.

❖ **Dimensão III: Desenvolvimento de Serviços Urbanos**

Tem por objetivo assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos da capital, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população, que inclui prioridades relacionadas a(o):

- a) Desenvolvimento Territorial;
- b) Limpeza;
- c) Infraestrutura;
- d) Iluminação;
- e) Trânsito;
- f) Meio Ambiente;
- g) Região afetada pelo afundamento de solo.

❖ **Dimensão IV: Gestão e Governança Municipal**

Tem como característica principal a transversalidade. Esta dimensão tem como principais objetivos o fortalecimento da coordenação governamental; a implementação de modelos de gestão de pessoal que visem a racionalidade de processos; o planejamento de políticas públicas vinculado fortemente à participação popular, viabilizando como consequência a caracterização de Maceió como cidade digital e inteligente, sendo suas prioridades relacionadas a(o):

- a) Governança;
- b) Gestão de Pessoal;
- c) Desburocratização, controle e transparência;
- d) Planejamento;
- e) Legislativa.

2.3. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) foi criada pela Constituição Federal de 1988 como um elo entre o planejamento estratégico - Plano Plurianual - e o planejamento operacional - Lei Orçamentária Anual.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a LDO compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas correntes e de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações da legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 foi estabelecida por meio da Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022.

Identificou-se que a LDO, que foi aprovada pelo Poder Legislativo, apresentou o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, acompanhadas das prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2023.

A LDO estabeleceu as diretrizes estratégicas que compõe a administração municipal para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023, quais sejam:

- a) Ampliação e integralidade no acesso à saúde pública independente de renda, classe social, gênero ou etnia;
- b) Redução de desigualdades e garantia dos direitos dos cidadãos e cidadãs;
- c) Garantir sustentabilidade financeira e equilíbrio fiscal do município;
- d) Implantar em Maceió uma política urbana e ambiental mais inclusiva, eficiente e segura levando em conta população humana e animal;
- e) Tornar Maceió uma cidade referência em acessibilidade, reduzindo todos os tipos de barreiras, sejam elas arquitetônicas, urbanísticas, atitudinais, sociais, tecnológicas, nos transportes ou de comunicação;
- f) Tornar Maceió a capital referência em desenvolvimento econômico - ecológico sustentável;
- g) Tornar Maceió uma cidade digital e inteligente;
- h) Universalizar o acesso à educação no Município, garantindo a permanência e aprendizado contínuo e de qualidade dos estudantes. Assegurando a formação continuada dos(as) trabalhadores(as) da educação para lidar com as demandas da escola;
- i) Fortalecimento da coordenação do governo.

2.4. Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento de planejamento, orçamento e gestão, o qual se estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício subsequente, tendo como parâmetro os programas de governo. Ela define as fontes de receita e autoriza as despesas públicas expressas em valores, detalhando-as por órgão de governo e por função, além disso, é elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e metas estabelecidos no PPAM e na LDO.

Pode-se afirmar que a LOA consiste no orçamento propriamente dito, contendo os programas, projetos e atividades que contemplam as metas e prioridades, permitindo avaliar as fontes de recursos públicos e determinar quais serão os beneficiários desses recursos.

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 (LOA 2023) foi aprovada através da Lei Municipal nº 7.314, de 16 de janeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

A Receita Total inicialmente prevista na LOA 2023 totaliza **R\$ 4.082.990.897,00** (quatro bilhões, oitenta e dois milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e noventa e sete reais) e terá o seguinte desdobramento:

Orçamento Fiscal equivalente a **R\$ 2.515.068.612,00** (dois bilhões, quinhentos e quinze milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e doze reais), incluindo neste montante as entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundação instituída e mantida pelo Poder Público.

Orçamento de Seguridade Social equivalente a **R\$ 1.567.922.285,00** (um bilhão, quinhentos e sessenta e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais) incluindo nesse montante as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Do montante da Receita, o valor de **R\$ 194.888.527,00** (cento e noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais), é definido como Receitas Intraorçamentárias, por se tratar de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundação e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

A Receita prevista inicialmente foi desdobrada conforme detalhamento abaixo:

TABELA 1 – Origem de recursos

I - Total do Orçamento Fiscal	2.515.068.612,00	61,6%
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Direta	2.017.511.350,00	80,2%
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Indireta	497.557.262,00	19,8%
II - Total do Orçamento da Seguridade Social	1.567.922.285,00	38,4%
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	1.015.958.261,00	64,8%
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	551.964.024,00	35,2%
Receita Total (I + II)=	4.082.990.897,00	100,0%

Fonte: LOA 2023

O desdobramento da receita total inicialmente estimada, no que diz respeito à classificação econômica, tem a seguinte especificação:

TABELA 2 – Receita por Categoria e Origem

Receitas Correntes (a)	3.452.302.622,00	84,6%
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.107.858.057,00	32,1%
Contribuições	276.135.775,00	8,0%
Receita Patrimonial	56.101.682,00	1,6%
Receita de Serviços	0,00	0,0%

Transferências Correntes	1.979.182.332,00	57,3%
Outras Receitas Correntes	33.024.776,00	1,0%
Receitas de Capital (b)	435.799.748,00	10,7%
Operação de Crédito	353.195.046,00	81,0%
Alienação de Crédito	0,00	0,0%
Transferências de Capital	82.604.702,00	19,0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,0%
Receitas Intraorçamentárias (c)	194.888.527,00	4,8%
(-) Deduções da Receita		0,0%
Receita Total (a+b+c)	4.082.990.897,00	100,0%

Fonte: LOA 2023

O desdobramento da despesa inicialmente fixada foi planejado como consta abaixo:

TABELA 3 – Fixação da Despesa

I - Total do Orçamento Fiscal	2.515.068.612,00	61,6%
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Direta	2.017.511.350,00	80,2%
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Indireta	497.557.262,00	19,8%
II - Total do Orçamento da Seguridade Social	1.567.922.285,00	38,4%
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	1.015.958.261,00	64,8%
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	551.964.024,00	35,2%
Despesa Total (I + II)=	4.082.990.897,00	100,0%

Fonte: LOA 2023

A discriminação da despesa por órgão apresenta a seguinte composição:

TABELA 4 – Composição da Despesa por Órgão

01 - Câmara Municipal	106.000.000,00	2,60%
02 - Gabinete do Prefeito	5.119.655,00	0,13%
03 - Gabinete do Vice Prefeito	2.029.568,00	0,05%
04 - Secretaria Municipal de Governo	17.395.000,00	0,43%
05 - Secretaria Municipal de Comunicação	5.280.000,00	0,13%
07 - Controladoria-Geral do Município	2.974.024,00	0,07%
08 - Procuradoria Geral do Município	28.827.540,00	0,71%
12 - Secretaria Municipal de Educação	791.080.639,00	19,38%
14 - Secretaria Municipal de Assistência Social	82.849.272,00	2,03%
18 - Secretaria Municipal de Saúde	933.108.989,00	22,85%
19 - Secretaria Mun. de Trabalho Abastecimento e Economia Solidária	23.886.502,00	0,59%
20 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	514.350.701,00	12,60%
21 - Encargos Gerais do Município	181.344.845,00	4,44%
22 - Instituto de Previdência dos Serv. Públicos do Mun. de Maceió	551.964.024,00	13,52%
23 - Superintendência Municipal de Iluminação Pública	119.786.355,00	2,93%
24 - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito	102.168.614,00	2,50%
27 - Com. Mun. de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio	34.750.266,00	0,85%

28 - Fundação Municipal Cultural	23.185.444,00	0,57%
29 - Gabinete de Governança	3.915.275,00	0,10%
31 - Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados	3.491.435,00	0,09%
33 - Secretaria Municipal de Economia	102.158.124,00	2,50%
34 - Secretaria Municipal de Gestão	42.101.674,00	1,03%
35 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente	24.179.372,00	0,59%
36 - Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social	97.308.715,00	2,38%
37 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	13.514.221,00	0,33%
38 - Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável	214.175.148,00	5,25%
99 - Reserva de Contingência	56.045.495,00	1,37%
Total	4.082.990.897,00	100,0%

Fonte: LOA 2023

As despesas foram discriminadas na seguinte composição por funções de governo:

TABELA 5 – Distribuição da Despesa por Função de Governo

Legislativa	106.000.000,00	2,60%
Administração	525.836.926,00	12,88%
Segurança Pública	2.293.715,00	0,06%
Assistência Social	40.450.522,00	0,99%
Previdência Social	535.710.597,00	13,12%
Saúde	933.108.989,00	22,85%
Trabalho	1.303.000,00	0,03%
Educação	791.130.639,00	19,38%
Cultura	20.939.179,00	0,51%
Direitos da Cidadania	7.100.708,00	0,17%
Urbanismo	550.827.759,00	13,49%
Habitação	15.610.790,00	0,38%
Saneamento	225.547.902,00	5,52%
Gestão Ambiental	200.000,00	0,00%
Ciência e Tecnologia	6.344.968,00	0,16%
Comercio e Serviços	14.207.401,00	0,35%
Transporte	53.368.614,00	1,31%
Desporto e lazer	6.982.848,00	0,17%
Encargos Especiais	179.980.845,00	4,41%
SUBTOTAL	4.016.945.402,00	-
Reserva de Contingencia	56.045.495,00	1,37%
Reserva de Contingencia - RPPS	10.000.000,00	0,24%
SUBTOTAL	66.045.495,00	-
Total	4.082.990.897,00	100,0%

Fonte: LOA 2023

3. CAPÍTULO - ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL

Apresenta-se a análise da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial do Poder Executivo do Município de Maceió, concernente ao exercício de 2023, em atendimento a Instrução Normativa nº 003/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

3.1. Análise da execução orçamentária

O orçamento é um importante instrumento de planejamento e representa o fluxo previsto de ingressos e de aplicações de recursos em determinado período. Sua importância para o setor público deve-se ao fato de que é por meio da lei orçamentária que se prevê as receitas e se fixa as despesas para um exercício financeiro.

Nos próximos subitens, evidenciam-se os principais resultados apurados da execução orçamentária, com base nos balanços, demonstrativos e demais relatórios que compõem, sobretudo, as contas do Poder Executivo do Município de Maceió, de seus órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

3.1.1. Execução Orçamentária em valores agregados

TABELA 6 - Execução orçamentária consolidada do Poder executivo

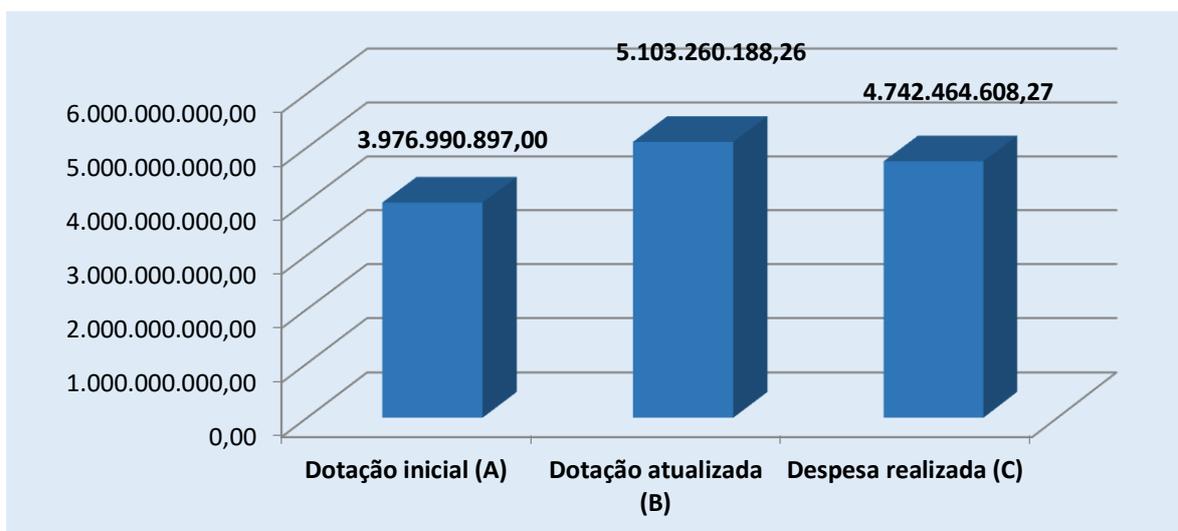
Dotação inicial (A)	Dotação atualizada (B)	Despesa realizada (C)	Análise Horizontal (%)		
			(B/A)	(C/B)	(C/A)
3.976.990.897,00	5.103.260.188,26	4.742.464.608,27	128,3%	92,9%	119,2%

Fonte: SIGEF/Anexo 12 – Balanço Orçamentário-Executivo (Consulta em 30/04/2024)

Do resultado dos valores agregados, por meio de análise horizontal, identificou-se o índice de 128,3% da dotação atualizada em relação à dotação inicial, representando um acréscimo por crédito adicional de 28,3%. No comparativo da despesa realizada com a dotação atualizada o percentual obtido foi de 92,9%, representando uma economia orçamentária de R\$ -360.795.579,99.

Apresenta-se, graficamente, o resultado consolidado do planejamento orçamentário e sua respectiva realização, do orçamento fiscal e da seguridade social, das ações de Acompanhamento Intensivo do poder executivo municipal:

Planejamento e execução orçamentária consolidada – Poder executivo



3.1.2. Execução Orçamentária da Receita

Os ingressos de recursos nos cofres do Município denominam-se receitas públicas, “registradas como receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário, ou ingressos extraorçamentários, quando representam apenas entradas compensatórias”.

O art. 3º, conjugado com o art. 57 e, o art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, também traz a definição de receita.

O § 1º do art. 8º da Lei nº 4.320/1964 define que os itens da discriminação da receita, mencionados no art. 11 da lei, serão identificados por números de código decimal, denominado de natureza de receita. Essa classificação visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador, que corresponde ao acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita no cofre público.

Deste modo, “a natureza de receita é a menor célula de informação no contexto orçamentário para as receitas públicas; por isso, contém todas as informações necessárias para as devidas alocações orçamentárias”.

a) Arrecadação da Receita por categoria econômica

Os parágrafos 1º e 2º do art. 11, da Lei nº 4.320/1964, classificam as receitas orçamentárias em Receitas Correntes e Receitas de Capital. Utilizam-se, também, as classificações Operações intraorçamentárias e dedução da receita orçamentária.

Evidenciam-se a seguir, a evolução da arrecadação da receita, assim como as previsões inicial e atualizada, no exercício de 2023, por categoria econômica.

TABELA 7 - Previsão inicial, atualizada e receita realizada - Exercício 2023

Categoria Econômica	Previsão inicial (A)	Previsão atualizada (B)	Receita realizada (C)	A.H (C/B)	A.H (C/A)
Receitas Correntes	3.452.302.622,00	4.217.327.144,35	4.404.534.779,89	104,4%	127,6%
Receitas de Capital	435.799.748,00	436.883.260,00	156.459.361,72	35,8%	35,9%
Receitas Intra-orçamentárias	194.888.527,00	198.468.527,00	196.969.499,97	99,2%	101,1%
Total	4.082.990.897,00	4.852.678.931,35	4.757.963.641,58	98,0%	116,5%

Fonte: SICONFI/Anexo1-RREO – Balanço Orçamentário-Executivo (Consulta em 13/03/2024)

Conforme demonstrado na tabela 7, o total da receita arrecadada atingiu 116,5% do previsto inicial, superando em aproximadamente R\$ 670 milhões a previsão, e atingiu 98,0% da previsão atualizada. As receitas correntes corresponderam a 104,4% da previsão atualizada. Por outro lado, a receita de capital atingiu em torno de 35,8% da previsão atualizada.

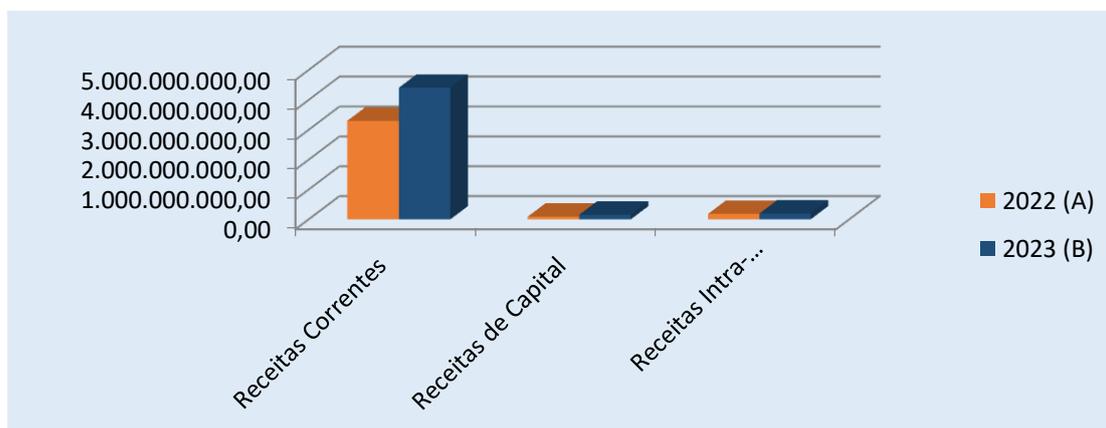
A tabela e gráfico, a seguir, demonstram a variação da arrecadação da receita nos dois últimos exercícios, por categoria econômica.

TABELA 8 - Variação da receita arrecadada por categoria econômica - 2022 e 2023

Categoria Econômica	2022 (A)	2023 (B)	Varição (B-A)	Varição %
Receitas Correntes	3.301.265.504,25	4.404.534.779,89	1.103.269.275,64	33,42%
Receitas de Capital	91.403.544,15	156.459.361,72	65.055.817,57	71,17%
Receitas Intra-orçamentárias	184.421.471,95	196.969.499,97	12.548.028,02	6,80%
Total	3.577.090.520,35	4.757.963.641,58	1.180.873.121,23	33,01%

Fonte: SICONFI/Anexo1-RREO – Balanço Orçamentário-Executivo (Consulta em 13/03/2024)

No comparativo entre os exercícios de 2022 e 2023, constata-se uma variação positiva de 33,0% no total das receitas, acréscimo em torno de R\$ 1,1 bilhões, quando confrontado com o exercício anterior. Aproximadamente R\$ 700 milhões são recursos oriundos da compensação financeira de danos patrimoniais causados a cidade de Maceió, pelo processo de mineração do solo para a extração de salgema, através da empresa petroquímica Braskem.

Receita arrecadada por categoria econômica – 2022 e 2023

b) Receita realizada por origem – Poder executivo

A tabela a seguir compara a receita realizada por origem, nos exercícios 2022 e 2023.

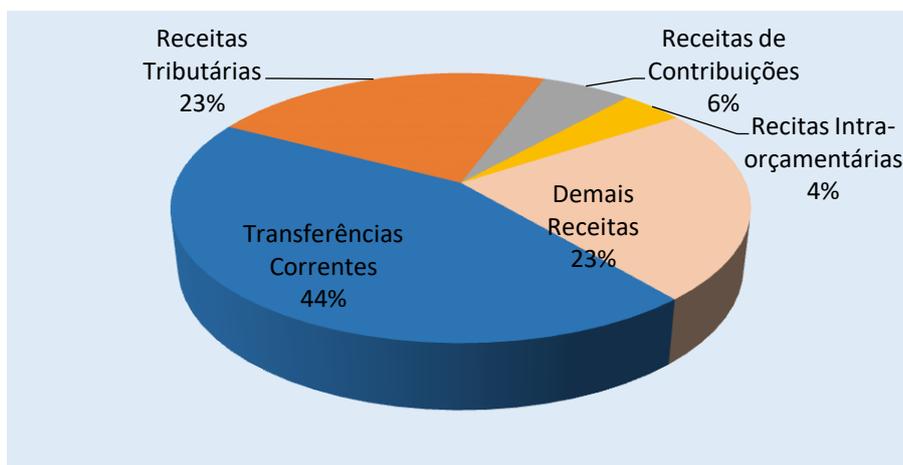
TABELA 9 - Receita realizada por origem - 2022 e 2023

Categoria Econômica	Origem	2022 (A)	2023 (B)	A.H% B/A	A.V% B/total
Receitas Correntes	Receitas Tributárias	939.357.360,08	1.086.638.856,93	15,7%	22,84%
	Receitas de Contribuições	247.090.264,61	283.849.965,21	14,9%	5,97%
	Receita Patrimonial	140.191.333,35	172.428.470,26	23,0%	3,62%
	Receita Agropecuária	-	-	-	0,00%
	Receita Industrial	-	-	-	0,00%
	Receita de Serviços	721,55	86,85	-88,0%	0,00%
	Transferências Correntes	1.878.424.289,34	2.086.752.961,97	11,1%	43,86%
	Outras Rec. Correntes	96.201.535,32	774.864.438,67	705,5%	16,29%
Recitas Intra-orçamentárias	Recitas Intra-orçamentárias	184.421.471,95	196.969.499,97	6,8%	4,14%
Receitas de Capital	Operações de Crédito	88.561.599,24	149.373.590,86	68,7%	3,14%
	Alienação de Bens	-	-	-	0,00%
	Amortiz. de Empréstimos	-	-	-	0,00%
	Transferência de Capital	2.841.944,91	7.085.770,86	149,3%	0,15%
	Outras Receitas Capital	-	-	-	0,00%
Total		3.577.090.520,35	4.757.963.641,58	33,0%	100,0%

Fonte: SICONFI/Anexo1-RREO – Balanço Orçamentário-Executivo (Consulta em 13/03/2024)

Conforme demonstrado, nas receitas realizadas por origem, verifica-se acréscimo nas Transferências Correntes de aproximadamente R\$ 208 milhões, ou seja, 11,1% superior ao exercício de 2022. Cabe destacar o aumento de Outras Receitas Correntes que cresceram na ordem de 705,5% em relação ao exercício de 2022; em decorrência dos recursos depositados pela Braskem.

Percentuais de participação na realização da receita 2023



As receitas realizadas com Transferências Correntes representaram no ano de 2023, 44% do total das receitas. Já as Receitas Tributárias representam 23% do total arrecadado.

c) Arrecadação da receita conforme conta contábil

TABELA 10 - Principais receitas conforme contas contábeis - Exercício 2023

RECEITAS	Valor arrecadado (A)	A.V% (A/total)
Transferências da União e suas entidades	1.455.420.022,21	30,68%
ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	472.733.777,62	9,97%
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	378.076.957,86	7,97%
Contribuições Sociais	312.047.264,15	6,58%
Transferência de Recursos do FUNDEB	260.861.541,49	5,50%
IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	242.483.608,66	5,11%
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	162.112.626,16	3,42%
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	151.570.404,39	3,20%
Operações de Crédito	149.373.590,86	3,15%
Taxas	140.015.818,44	2,95%
ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	69.267.554,50	1,46%
Demais receitas	949.537.021,53	20,02%
Total	4.743.500.187,87	100,00%

Fonte: SIGEF/Anexo 10 - Comparativo da receita orçada com a arrecadada-Consolidado (Consulta em 08/03/2024)

Destaca-se que, da classificação da natureza da receita, o maior percentual de arrecadação refere-se à receita de Transferências da União e suas entidades com o montante em torno de 30,68%, seguidas pelo ISS 9,97% pelas Transferências dos Estados 7,97%, e Contribuições Sociais 6,58%.

d) Evolução anual da arrecadação da receita

No gráfico abaixo apresentamos a evolução da receita arrecadada de 2014 a 2023.

Evolução anual da arrecadação da receita (em R\$ bilhões)



Fonte: SIGEF/Anexo 10 - Comparativo da receita orçada com a arrecadada-Consolidado (Consulta em 08/03/2024)

Verifica-se uma evolução da receita arrecadada, cujo período de análise, 2014 a 2023, apresentou aumento de aproximadamente 160%.

Vale destacar que o decréscimo apresentado em 2021 não se deu na arrecadação própria do município, mas pelo incremento adicional de certa de R\$ 233 milhões, em 2020, devido ao suporte financeiro aos Estados e Municípios promovidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e outros órgãos do Ministério da Economia no combate à pandemia de COVID-19.

Percebe-se, então, que a receita aumentou 3,2% em 2021, quando comparado com o exercício anterior, desconsiderando o suporte financeiro, saindo de R\$ 2,779 bilhões para R\$ 2,890 bilhões.

Já em comparação ao ano anterior (2022), a receita total aumentou 32,6% em 2023.

3.1.3. Execução Orçamentária da Despesa

A despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

A classificação da despesa pública fornece dados para diversas análises e é utilizada para facilitar e padronizar as informações que se deseja obter.

Pela classificação é possível visualizar a execução orçamentária por poder, por função de governo, por subfunção, por programa, por categoria econômica, por grupo, por elemento de despesa, por fonte de recurso, entre outras.

A tabela abaixo evidencia a execução da despesa por poder.

TABELA 11 - Despesa fixada, autorizada e realizada por poder - Exercício 2023

Poder	Despesa Fixada (A)	Despesa Autorizada (B)	Despesa Realizada (C)	%A.H (C/A)	%A.H (C/B)
Executivo	3.976.990.897,00	5.103.260.188,26	4.302.119.143,86	108,2%	84,3%
Legislativo	106.000.000,00	106.000.000,00	101.230.565,38	95,5%	95,5%
Total	4.082.990.897,00	5.209.260.188,26	4.403.349.709,24	107,8%	84,5%

Fonte: SIGEF/Anexo 12 – Balanço Orçamentário-Executivo/Legislativo (Consulta em 30/04/2024)

No exercício de 2023, apresentado acima, demonstra-se os montantes das despesas relativos à execução orçamentária por poder, em que o total da despesa realizada foi inferior ao total da despesa autorizada em 4,9%. A maior economia no comparativo da despesa autorizada e realizada é do Poder Legislativo, que executou em torno de - 95,5%, do que foi autorizado para o exercício.

O gráfico abaixo apresenta o percentual de representatividade da realização da despesa por Poder.

Percentual de participação por Poder na realização da despesa – 2023



a) Despesa realizada por grupo de despesa – Poder executivo

A tabela a seguir compara a despesa realizada por grupo, nos exercícios de 2022 e 2023.

TABELA 12 - Despesa realizada por grupo e categoria - Exercício 2022 e 2023

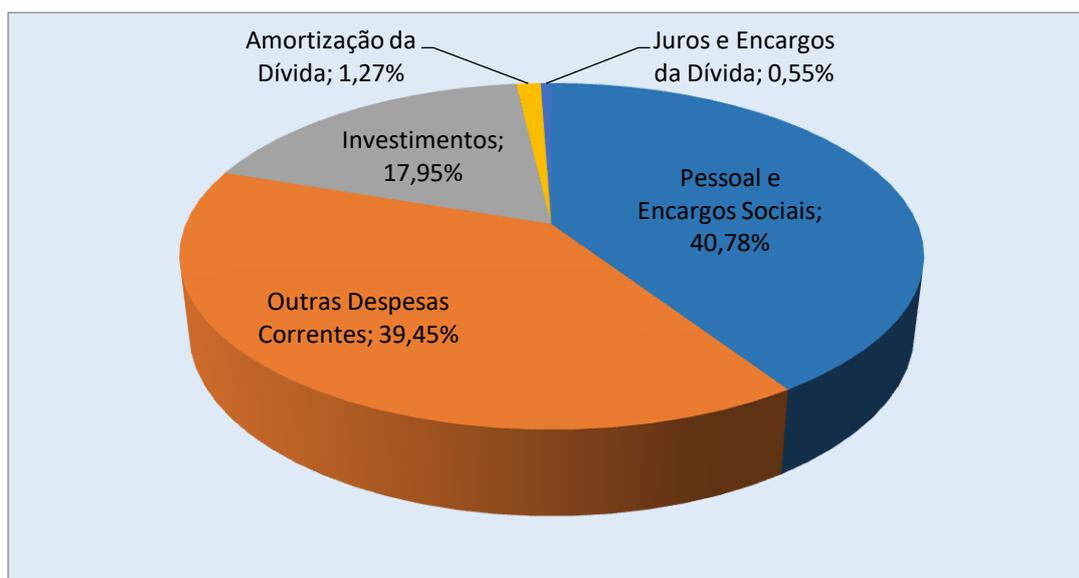
Categoria Econômica	Grupo da despesa	2022 (A)	2023 (B)	A.H% B/A	A.V% B/total
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos Sociais	1.676.940.831,75	1.754.591.151,25	4,6%	40,78%
	Juros e Encargos da Dívida	12.418.991,83	23.516.422,83	89,4%	0,55%
	Outras Despesas Correntes	1.445.891.435,01	1.697.345.849,43	17,4%	39,45%
Despesas de Capital	Investimentos	256.543.415,03	772.076.291,88	201,0%	17,95%
	Inversões Financeiras	-	-	-	-
	Amortização da Dívida	37.604.375,25	54.589.428,47	45,2%	1,27%
Total		3.429.399.048,87	4.191.726.226,82	4.302.119.143,86	25,4%

Fonte: SIGEF/Anexo 12 – Balanço Orçamentário-Executivo (Consulta em 30/04/2024)

Conforme demonstrado, nas despesas realizadas por grupo, verifica-se acréscimo nas despesas com Investimentos de aproximadamente R\$ 515,5 milhões, ou seja, 201% superior ao exercício de 2022, seguida por Outras Despesas Correntes com aproximadamente R\$ 250 milhões, ou seja, 17,4% no comparativo entre os dois exercícios.

As despesas realizadas com Pessoal e Encargos Sociais representaram no ano de 2023, 40,78% do total das despesas. Verifica-se que houve aumento em torno de 4,6% em relação ao ano de 2022.

Percentual de participação por grupo na realização da despesa – 2023



b) Despesa realizada por função – Poder Executivo

A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público dentro da classificação orçamentária da despesa.

A tabela a seguir compara a despesa realizada por função, no exercício de 2023, por meio de análise vertical.

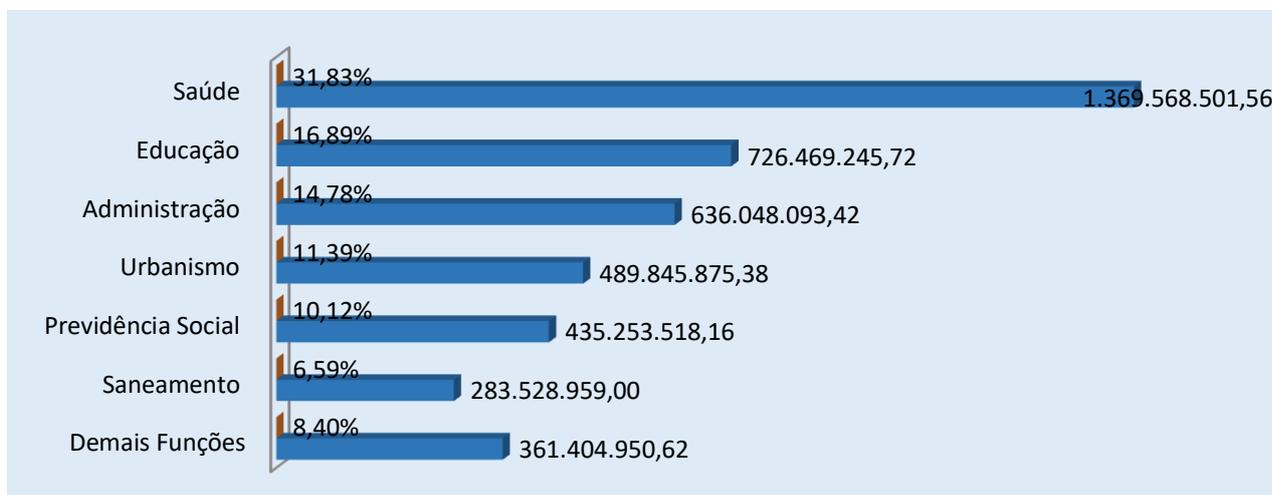
TABELA 13 - Despesa realizada por Função do Poder Executivo - Exercício 2023

Cód. da função	Descrição da Função	Despesa Realizada	%A.V (B/total)
04	Administração	636.048.093,42	14,78%
06	Segurança Pública	2.525.967,16	0,06%
08	Assistência Social	61.645.724,94	1,43%
09	Previdência Social	435.253.518,16	10,12%
10	Saúde	1.369.568.501,56	31,83%
11	Trabalho	272.394,49	0,01%
12	Educação	726.469.245,72	16,89%
13	Cultura	49.900.213,88	1,16%
14	Direitos da Cidadania	6.026.376,72	0,14%
15	Urbanismo	489.845.875,38	11,39%
16	Habitação	508.619,44	0,01%
17	Saneamento	283.528.959,00	6,59%
18	Gestão Ambiental	453.952,87	0,01%
19	Ciência e Tecnologia	4.476.361,43	0,10%
23	Comercio e Serviços	34.733.536,52	0,81%
26	Transporte	81.163.622,60	1,89%
27	Desporto e lazer	9.305.263,53	0,22%
28	Encargos Especiais	110.392.917,04	2,57%
Total		4.302.119.143,86	100,00%

Fonte: SIGEF/Anexo 7 – Demonstrativo das Despesas por Funções-Executivo (Consulta em 14/03/2024)

No exercício de 2023, as funções de maior relevância, conforme demonstrado graficamente a seguir, foram Saúde com aproximadamente 27,34%, Educação (24,40%) e Administração (14,10%).

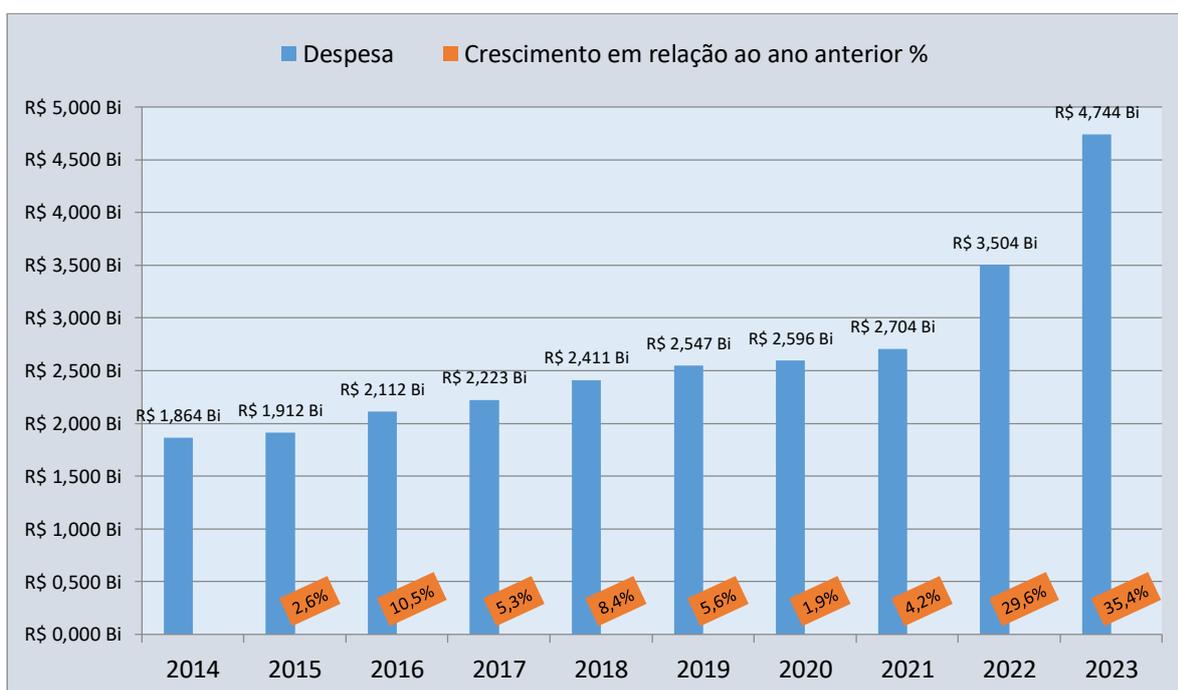
Principais Funções



c) Evolução anual da execução da despesa consolidada

No gráfico abaixo apresentamos a evolução da despesa consolidada de 2014 a 2023, considerando o poder Executivo e Legislativo. Verifica-se uma evolução da despesa executada, cujo período de análise, 2014 a 2023, apresentou aumento de aproximadamente 154%.

Evolução anual da execução da despesa consolidada (em R\$ bilhões)



Fonte: Banco de Dados/CGM

Em relação ao ano anterior, houve aumento de 35,4% da despesa empenhada no exercício de 2023, considerando o poder executivo e legislativo.

3.1.4. Execução dos Restos a Pagar

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, a execução da despesa possui três estágios: empenho, que consiste no ato emanado por autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição; a liquidação que é a verificação do direito adquirido pelo credor, a partir de títulos e documentos comprobatórios do crédito; e o pagamento que concretiza com a entrega de numerário ao credor por meio de ordens de pagamento ou crédito em conta.

Os Restos a Pagar são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Processadas são as despesas inscritas em restos a pagar, liquidadas e não pagas. Não processadas são as despesas empenhadas e não liquidadas.

a) Inscrição de Restos a Pagar – Poder Executivo

Foi inscrito, para o exercício de 2022, o estoque de R\$ 114.352.159,11 de restos a pagar (RP), o que representa decréscimo nominal de cerca de R\$ 64 milhões (-35,9%) em relação à inscrição ocorrida para o exercício de 2021 (R\$ 178 milhões).

TABELA 14 - Restos a Pagar - término do exercício

Restos a Pagar	2022	2023	%A.H	%A.V
Inscrição de Restos a Pagar Processados	31.676.074,76	41.006.217,25	29,45%	17,90%
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	87.180.529,41	188.065.432,14	115,72%	82,10%
Total	118.856.604,17	229.071.649,39	92,73%	100,00%

Fonte: SICONFI/Anexo 7-RREO-Balanco Orçamentário-Executivo (Consulta em 13/03/2024)

Fonte: SIGEF/Anexo 17-Demonstrativo da Dívida Flutuante-Executivo (Consulta em 15/03/2024)

A inscrição de Restos a Pagar liquidados (processados) corresponde a 17,9% do total dos RP, em 2023, totalizando cerca de R\$ 41 milhões. Já a inscrição de Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados (não processados) somam cerca de R\$ 229 milhões, 82,7% do total.

3.2. Análise das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)

As demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, pela Portaria STN nº 438/2012.

Com o objetivo de padronizar a estrutura e definições dos elementos que compõem as DCASP foi editado o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

Tais padronizações devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, permitindo a evidenciação, a análise e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Segue análise das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público do Município de Maceió referente ao exercício de 2023, de acordo com a Portaria STN nº 438/2012.

3.2.1. Análise Comparativa dos Balanços Orçamentários Consolidados - Exercícios 2022 e 2023

O Balanço Orçamentário sintético demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, considerando o poder Executivo e Legislativo.

TABELA 15 - Comparativo dos Balanços Orçamentários sintéticos (2022 e 2023)

Receitas	2022			2023		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada
Receitas Correntes (I)	2.986.125.780,00	3.441.469.037,17	3.485.686.976,20	3.647.191.149,00	4.415.795.671,35	4.587.040.826,15
Receitas de Capital (II)	182.419.781,00	181.419.781,00	91.403.544,15	435.799.748,00	436.883.260,00	156.459.361,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I-II)	3.168.545.561,00	3.622.888.818,17	3.577.090.520,35	4.082.990.897,00	4.852.678.931,35	4.743.500.187,87
Déficit (IV)	-	-	-	-	-	-
Total Receita (V) = (III+IV)	3.168.545.561,00	3.622.888.818,17	3.577.090.520,35	4.082.990.897,00	4.852.678.931,35	4.743.500.187,87
Despesas	2022			2023		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesa Empenhada	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesa Empenhada
Despesas Correntes (VI)	2.717.402.927,00	3.502.484.562,12	3.210.153.551,65	3.273.439.254,00	3.964.819.265,19	3.572.174.800,78
Despesas de Capital (VII)	431.413.975,00	471.227.602,34	294.231.790,28	743.586.148,00	1.223.319.974,07	835.285.394,35
Reserva de Contingência (IX)	19.728.659,00	4.013.873,04	-	65.965.495,00	21.120.949,00	-
Reserva do RPPS (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VI+VII+IX+X)	3.168.545.561,00	3.977.726.037,50	3.504.385.341,93	4.082.990.897,00	5.209.260.188,26	4.407.460.195,13
Superávit (XII)	-	-	72.705.178,42	-	-	336.041.910,24
Total Despesa (XIII) = (XI+XII)	3.168.545.561,00	3.977.726.037,50	3.577.090.520,35	4.082.990.897,00	5.209.260.188,26	4.743.502.105,37

Fonte: SIGEF/Anexo 12 – Balanço Orçamentário-Consolidado (Consulta em 30/04/2024) 2022 e 2023

Desta forma, foram efetuadas análises comparativas entre os Balanços Orçamentários consolidados dos exercícios de 2022 e 2023:

a) Quociente do Equilíbrio Orçamentário

O quociente de Equilíbrio Orçamentário indica se há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA.

Análise do quociente de Equilíbrio Orçamentário

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
(A) Previsão Inicial da Receita	3.168.545.561,00	1,00	4.082.990.897,00	1,00
(B) Dotação Inicial da Despesa	3.168.545.561,00		4.082.990.897,00	

Verifica-se que em 2022, assim como em 2023 houve equilíbrio orçamentário.

b) Quociente de Execução da Receita

O quociente da Execução da Receita indica a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura das despesas.

Análise do quociente da Execução da Receita

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
(A) Receita Realizada	3.577.090.520,35	0,99	4.743.500.187,87	0,98
(B) Receita Prevista Atualizada	3.622.888.818,17		4.852.678.931,35	

Verifica-se que para cada R\$ 1,00 de Receita Prevista, arrecadou-se R\$ 0,99 em 2022, e R\$ 0,98, em 2023.

c) Quociente de Desempenho da Arrecadação

O quociente de Desempenho da Arrecadação indica a existência de excesso ou falta de arrecadação para administração dos indicadores fiscais.

Análise do quociente de Desempenho da Arrecadação

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
(A) Receita Realizada	3.577.090.520,35	1,13	4.743.500.187,87	1,16
(B) Previsão Inicial da Receita	3.168.545.561,00		4.082.990.897,00	

Nota-se que em 2022 a arrecadação superou em 13% a previsão inicial. Em 2023 a arrecadação superou a previsão inicial em 16%.

d) Quociente de Execução da Despesa

O quociente de Execução da Despesa revela discrepâncias que podem ser ocasionadas por ineficiência no processo de planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

Análise do quociente da Execução da Despesa

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
(A) Despesa Executada	3.504.385.341,93	0,88	4.407.460.195,13	0,85
(B) Dotação Atualizada	3.977.726.037,50		5.209.260.188,26	

Destaca-se que em 2022 a despesa executada representou 88% da dotação atualizada, já em 2023 ficou em 85%.

e) Quociente de Resultado Orçamentário

O quociente do Resultado Orçamentário indica a existência de superávit ou déficit na execução orçamentária.

Análise do quociente de Resultado Orçamentário

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
(A) Receita Realizada	3.577.090.520,35	1,02	4.743.500.187,87	1,08
(B) Despesa Executada	3.504.385.341,93		4.407.460.195,13	

Verifica-se superávit orçamentário de execução em 2022 de 2%, seguido de um superávit, em 2023, de 08%.

f) Quociente da Execução Orçamentária Corrente

O quociente da Execução Orçamentária Corrente indica se a receita corrente suportou todas as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

Análise do quociente de Resultado Orçamentário Corrente

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
(A) Receita Realizada Corrente	3.485.686.976,20	1,09	4.587.040.826,15	1,28
(B) Despesa Executada Corrente	3.210.153.551,65		3.572.174.800,78	

Verifica-se que todas as despesas correntes foram suportadas pelas receitas correntes nos exercícios de 2022 e 2023. No exercício de 2023 as receitas correntes superaram as despesas correntes em 28%.

3.2.2. Análise Comparativa dos Balanços Patrimoniais - exercícios 2022 e 2023

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas

representativas do patrimônio público. Além disso, permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

Na elaboração do Balanço Consolidado da Prefeitura de Maceió foram considerados os órgãos da Administração Direta, e todas as entidades dependentes que integram a Administração Indireta do Poder Executivo. Desta forma, apresenta-se comparação dos Balanços Patrimoniais, sintéticos, dos anos de 2022 e 2023.

TABELA 16 - Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Ativo - Exercícios 2022 e 2023

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	AH %
ATIVO	985.173.439,47	7.446.432.906,48	655,8%
ATIVO CIRCULANTE	2.648.563.435,17	2.617.205.224,18	-1,2%
Caixa e Equivalentes de Caixa	743.253.379,02	1.360.051.086,40	83,0%
Créditos a curto Prazo	936.848.461,00	139.865.743,61	-85,1%
Demais Créditos a Curto Prazo	104.427.782,59	263.522.099,38	152,3%
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	732.481.134,78	788.786.047,67	7,7%
Estoques	131.552.677,78	64.980.247,12	-50,6%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	4.829.227.682,30	-390,3%
Realizável a Longo Prazo	-	3.430.729.033,69	238,8%
	2.471.487.864,69		
Investimento	1.784.789,60	1.784.789,60	0,0%
Imobilizado	806.272.500,53	1.392.890.824,87	72,8%
Intangível	40.578,86	3.823.034,14	9321,2%

FONTE: SIGEF/Anexo 14 - Balanço Patrimonial-Executivo 2023 (Consulta em 30/04/2024).

TABELA 17 - Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Passivo - Exercícios 2022 e 2023

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	AH %
PASSIVO	985.173.439,47	7.446.432.906,48	655,8%
PASSIVO CIRCULANTE	372.589.460,30	548.623.202,66	47,2%
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	77.710.303,97	78.757.940,21	1,3%
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	544.593,63	279.756,18	#REF!
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	70.136.667,59	66.748.316,30	-4,8%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.787.800,43	194.818,45	-97,5%
Demais Obrigações a Curto Prazo	216.410.094,68	402.642.371,52	86,1%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.115.152.229,21	11.389.701.035,32	86,3%
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	250.980.970,04	230.402.735,40	-8,2%
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo.	354.806.932,92	352.651.713,83	-0,6%
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	970.989,68	-	-100,0%
Provisões a Longo Prazo	5.508.393.336,57	10.806.646.586,09	96,2%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-4.491.891.331,50	18,4%
	5.502.568.250,04		
Patrimônio Social e Capital Social	5.559.963,97	5.559.963,97	0,0%
Demais Reservas	30.200,64	30.200,64	0,0%

Resultados Acumulados	-	-4.497.481.496,11	18,3%
	5.508.158.414,65		

FONTE: SIGEF/Anexo 14 - Balanço Patrimonial-Executivo 2023 (Consulta em 30/04/2024).

Indicadores Analisados:

a) Índice de Liquidez Imediata

Esse índice evidencia a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa e bancos.

Análise do Índice de Liquidez Imediata

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
(A) Disponibilidades	743.253.379,02	1,99	1.360.051.086,40	2,48
(B) Passivo Circulante	372.589.460,30		548.623.202,66	

Nota-se que houve aumento na capacidade financeira no exercício de 2023 em relação ao exercício de 2022. Em 2022, para cada R\$ 1,00 de compromissos de curto prazo havia recursos disponíveis em caixa e bancos de R\$ 1,99 para cobrir os compromissos. No exercício 2023, para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo, a prefeitura detinha R\$ 2,48 de disponibilidade imediata para quitação.

b) Índice de Liquidez Corrente

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos de curto prazo, contas a pagar, etc.).

Análise do Índice de Liquidez Corrente

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
(A) Ativo Circulante	2.648.563.435,17	7,11	2.617.205.224,18	4,77
(B) Passivo Circulante	372.589.460,30		548.623.202,66	

Verifica-se que, em 2022 e 2023, o Município dispôs de recursos a curto prazo para o pagamento de suas dívidas circulantes. Observa-se que houve variação negativa perto de 32% no comparativo entre os dois exercícios.

c) Índice de Liquidez Geral

A liquidez geral mede a capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazo.

Análise do Índice de Liquidez Geral

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
(A) Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	177.075.570,48	0,03	6.047.934.257,87	0,51
(B) Passivo Circulante + Passivo não Circulante	6.487.741.689,51		11.938.324.237,98	

Os exercícios de 2022 e 2023, não dispõem de recursos suficientes no curto e longo prazo para honrar com todas as suas exigibilidades. No comparativo entre os exercícios, verifica-se que, em 2023, houve uma melhora do Índice de Liquidez Geral, chegando a 0,51, decorrente, principalmente de um aumento na arrecadação (informação a ser disposta em Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial).

d) Índice de Endividamento Geral

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

Análise do Índice de Endividamento Geral

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
(A) Passivo Circulante + Passivo não Circulante	6.487.741.689,51	6,59	11.938.324.237,98	1,61
(B) Ativo Total	985.173.439,47		7.446.432.906,48	

O índice de endividamento geral reduziu no exercício de 2023, se comparado ao exercício de 2022, por volta de 75,6%, resultado do aumento da arrecadação.

e) Índice de Composição do Endividamento

Esse índice representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total.

Análise do Índice de Composição do Endividamento

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
(A) Passivo Circulante	372.589.460,30	0,06	548.623.202,66	0,05
(B) Passivo Circulante + Passivo não Circulante	6.487.741.689,51		11.938.324.237,98	

Para cada R\$ 1,00 de dívida total, constata-se R\$ 0,06 e R\$ 0,05 de dívida de curto prazo nos exercícios de 2022 e 2023 respectivamente. Evidenciando assim, que o maior montante da dívida do Município é de longo prazo.

3.2.3. Análise comparativa das Demonstrações das Variações Patrimoniais - exercícios 2021 e 2022

Segundo o art. 104 da Lei nº 4.320/1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. As variações quantitativas são aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

TABELA 18 - Comparativo das Demonstrações das Variações Patrimoniais - exercícios 2022 e 2023

Título	2022	2023	A.H %
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	921.225.241,50	1.289.167.893,78	39,9%
Contribuições	386.504.217,37	442.556.938,97	14,5%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	3.704.335,72	2.268.720,01	-38,8%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	161.688.580,31	231.785.608,00	43,4%
Transferências e Delegações Recebidas	6.560.613.968,94	9.150.921.306,49	39,5%
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	3.157.763,22	84.288.307,15	2569,2%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	95.325.577,46	1.738.229.428,23	1723,5%
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	8.132.219.684,52	12.939.218.202,63	59,1%
Pessoal e Encargos	1.419.310.482,82	1.630.720.531,25	14,9%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	79.086.448,02	122.335.746,56	54,7%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.156.204.163,76	1.398.852.050,52	21,0%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	398.366,43	20.909.993,78	5148,9%
Transferências e Delegações Concedidas	5.047.717.717,06	7.354.342.965,12	45,7%
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	4.057.455.372,16	546.646.683,30	-86,5%
Tributárias	41.991.443,74	44.549.108,42	6,1%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	22.374.950,12	67.300.746,71	200,8%
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	11.824.538.944,11	11.185.657.825,66	-5,4%
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	- 3.692.319.259,59	1.753.560.376,97	-147,5%

FONTE: SIGEF/Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais-Executivo 2023.

No exercício de 2023, conforme tabela 18 acima, o total das Variações Aumentativas menos as Variações Diminutivas, gerou um superávit no valor de R\$ 1.753.560.376,97, diferente do exercício anterior que teve um resultado patrimonial negativo.

3.2.4. Análise do Balanço Financeiro - exercício de 2023

De acordo com a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro permite análise sobre de que maneira a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insuficiências de caixa no futuro.

TABELA 19 - Balanço Financeiro - Exercícios 2023

INGRESSOS	jan - dez/2023
Receitas Orçamentária (I)	4.742.464.608,27
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.784.178.100,19
Recebimentos Extra orçamentários (III)	2.338.457.170,21
Saldo do Exercício Anterior (IV)	612.722.158,35
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	14.477.822.037,02
DISPÊNDIOS	jan - dez/2023
Despesa Orçamentária (VI)	4.302.119.143,86
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.888.192.494,99
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	2.260.162.385,78
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.027.348.012,39
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	14.477.822.037,02

FONTE: SIGEF/Anexo 13 - Balanço Financeiro-Executivo 2023 (acesso em 19/03/2024)

É imperioso destacar que o saldo para o exercício seguinte demonstrado no Balanço Financeiro não confere com o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciado no Balanço Patrimonial, pois este aqui demonstrado é composto pelo saldo consolidado (R\$ 1.027.348.012,39), mais o saldo INTRA orçamentário (R\$ 331.581.682,77).

a) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

O quociente do resultado dos saldos financeiros indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Análise do Índice de Liquidez Imediata

Comparativo	2023	A/B
(A) Saldo que passa para o Exercício Seguinte	1.027.348.012,39	1,68
(B) Saldo do exercício anterior	612.722.158,35	

Verifica-se que o impacto do resultado financeiro no exercício de 2023, foi aproximadamente 68% maior em relação ao ano anterior.

4. CAPÍTULO - ANÁLISE DOS DISPOSITIVOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Apresenta-se a avaliação do cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no tocante aos índices que compõem os demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal, assim como dos limites de aplicação de recursos orçamentários definidos na Constituição Federal, em atendimento a Instrução Normativa TCE nº 01/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Os trabalhos foram desenvolvidos tendo por base, exclusivamente, os saldos contábeis e de execução orçamentária e financeira armazenados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/MCZ), bem como dados disponíveis no Business Intelligence (BI), módulo gestão, disponibilizado pela equipe da Secretaria de Municipal de Economia. Por consequência, demonstram-se, neste capítulo, os resultados da análise realizada quanto ao cumprimento dos seguintes dispositivos legais e constitucionais.

- Cumprimento dos limites definidos para o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2023;
- Aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 198, § 2º, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 141/2012;
- Aplicação mínima de recursos em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, de que trata o art. 212 da Constituição Federal;
- Aplicação mínima de recursos do FUNDEB, nos termos do inciso XII do art. 60 do ADCT;

4.1. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina que, ao final de cada quadrimestre, seja emitido pelos titulares dos poderes e órgãos referidos em seu art. 20, dentre eles o Ministério Público e o Tribunal de Contas, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

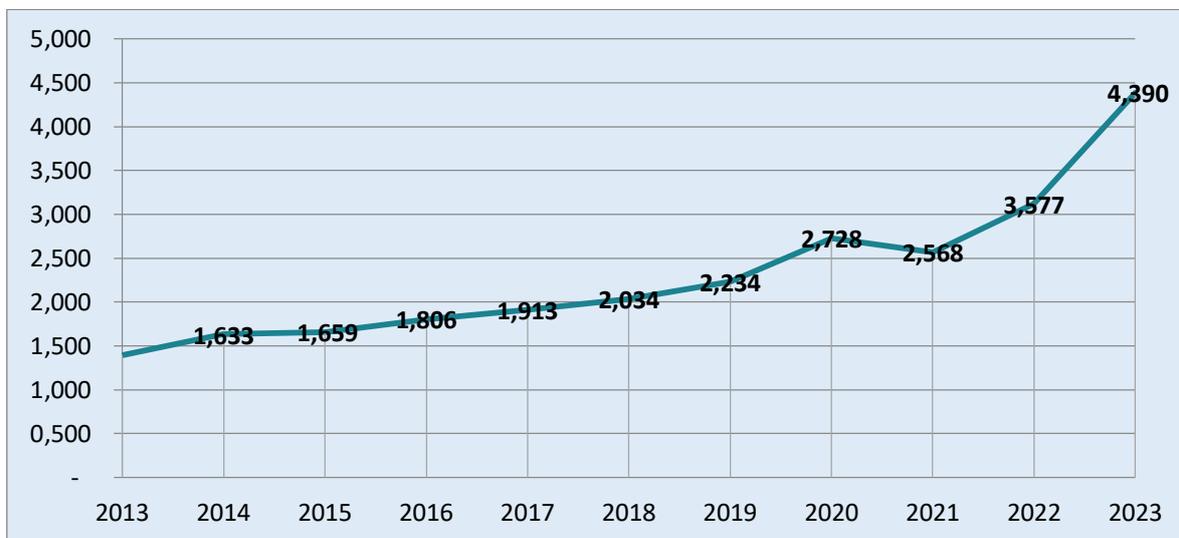
Apresentam-se, nos subitens a seguir, os valores constantes dos demonstrativos (anexos) do RGF e da Receita Corrente Líquida referente ao 3º quadrimestre de 2023.

4.1.1. Receita Corrente Líquida (RCL)

A Receita Corrente Líquida (RCL), definida pela LRF no seu art. 2º, inciso IV, tem como uma de suas principais funções servir de parâmetro para definir o montante da reserva de contingência e dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da federação, todos definidos na LRF ou em resoluções do Senado Federal.

A Receita Corrente Líquida apurada no final do exercício de 2023 foi de R\$ 3.121.637.592,82. No gráfico a seguir demonstra-se a evolução da RCL no período de 2014 a 2022.

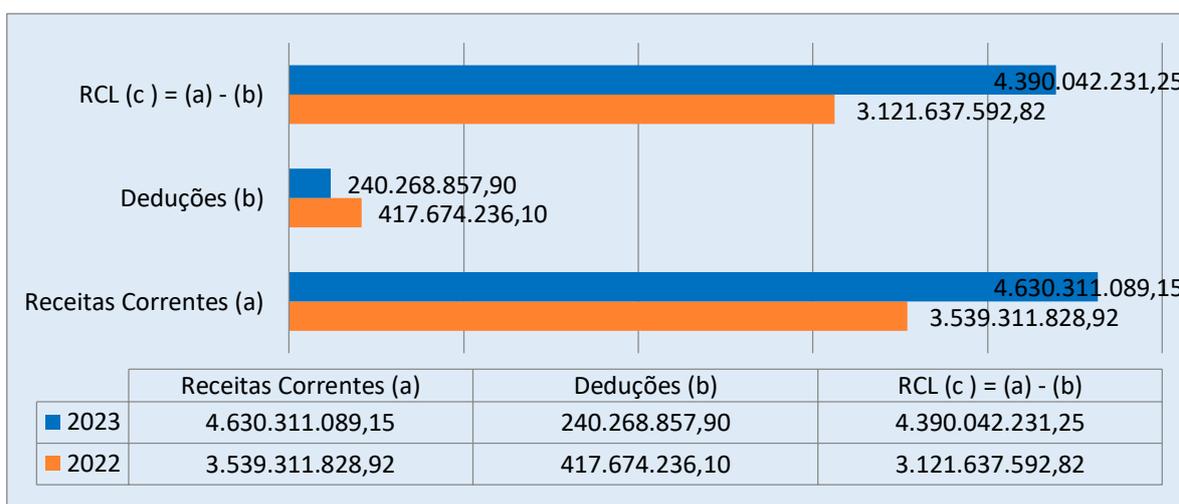
Evolução da RCL em R\$ Bilhões – 2014 a 2023



Fonte: Banco de Dados/CGM

Verifica-se que no exercício de 2023 a RCL teve um crescimento de 40,63 % em relação ao exercício anterior, representando um aumento nominal de R\$ 1.268.404.638,43.

Cálculo da RCL (2022 – 2023)



Fonte: SIGEF/Anexo 3 - RREO – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Jan-Dez/2023(Consulta em 20/03/2024)

4.1.2. Despesa com Pessoal

A LRF, em seu art. 20, estabelece que os gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal durante o período de 12 meses não poderão exceder a 54% (limite máximo) da Receita Corrente Líquida (RCL).

Apresentam-se, a seguir, as informações contidas no Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal, referente à despesa total com pessoal do Poder Executivo, no encerramento do exercício de 2023.

TABELA 20 – Despesa com pessoal

DESPESAS COM PESSOAL	Total das Despesas Executadas	
	2023	
	R\$	AV%
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	1.751.154.669,97	100,00%
Pessoal ativo	1.315.430.151,83	75,12%
Pessoal Inativo e Pensionista	432.293.137,85	24,69%
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	3.431.380,29	0,20%
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	24.598.080,76	1,40%
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	989.535,19	0,06%
Decorrentes de decisão judicial	21.010.446,91	1,20%
Despesas de Exercícios Anteriores	2.598.098,66	0,15%
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00%
Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	5.746.697,47	0,33%
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.732.303.286,68	98,92%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR/2023	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.153.523.235,62	100,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	46.329.415,84	1,12%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (V) (§ 13, art. 166 da CF)	31.799.664,00	0,77%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	4.075.394.155,78	98,12%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	1.732.303.286,68	42,51%

Fonte: SIGEF/Anexo 1 - RGF – Demonstrativo da Despesa com Pessoal Jan-Dez/2023 (Consulta em 20/03/2024)

Verifica-se que, ao final do 3º quadrimestre de 2023, o Município de Maceió se manteve dentro do parâmetro referencial com despesa total com Pessoal de R\$ 1.732.303.286,68, correspondente a 42,51% da RCL.

Evolução da Despesa com Pessoal (2014 – 2023)



Fonte: Banco de Dados/CGM

Observa-se do gráfico acima que não houve variações significativas do percentual da despesa com pessoal sobre a RCL no período de 2014 a 2023.

4.1.3. Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) é formada pela Dívida Pública Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, conforme definido na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 1º, § 1º, inciso V. O controle e a divulgação da DCL têm periodicidade quadrimestral e se dão mediante a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, compondo seu Anexo II.

A tabela a seguir evidencia a dívida consolidada líquida no encerramento do exercício de 2023, e compara os resultados com o ano anterior:

TABELA 21 – Dívida Consolidada Líquida

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício		
	2022 (a)	2023 (b)	A.H%
	R\$	R\$	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	616.644.873,91	736.910.869,46	19,50%
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	586.684.768,72	611.241.497,65	4,19%
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	29.960.105,19	69.668.069,62	132,54%
Outras Dívidas	-	56.001.302,19	-
DEDUÇÕES (II)	550.783.878,76	1.476.113.339,46	168,00%
Disponibilidade de Caixa Bruta	622.736.054,74	1.509.502.084,79	142,40%
Demais Haveres Financeiros	11.945,80	6.331.883,35	52905,10%
(-) Restos a Pagar Processados	25.063.963,48	13.122.697,65	-47,64%
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.900.158,30	26.597.931,03	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	65.860.995,15	- 739.202.470,00	-1222,37%

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.121.637.592,82	4.153.525.153,12	33,06%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais	25.382.107,84	46.329.415,84	82,53%
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,92%	17,94%	-9,91%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	2,13%	-18,00%	-946,11%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	3.715.506.581,98	4.928.634.884,74	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	3.343.955.923,78	4.435.771.396,26	-

Fonte: SIGEF/Anexo 2 - RGF – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Jan-Dez/2023 (Consulta em 20/03/2024)

A Dívida Consolidada Líquida (DCL), no 3º Quadrimestre de 2023, atingiu o percentual de -18,00% da RCL, abaixo do parâmetro de referência estabelecido no art. 1º, § 1º, inciso V.I, da Resolução nº 40/2001, do Senado. O ingresso dos recursos provenientes da Braskem contribuíram para a redução do percentual da Dívida Consolidada Líquida.

Constata-se que a dívida contratual aumentou 4,19% no comparativo entre 2022 e 2023. Destaca-se que os restos a pagar processados, exceto precatórios, obtiveram variação negativa de aproximadamente R\$ 11,9 milhões, correspondendo a uma redução de 47,64% no comparativo entre os anos.

O percentual da DCL sobre a RCL significa que a Disponibilidade de Caixa e Demais Haveres Financeiros são suficientes para cobrir a Dívida Consolidada. Este fato demonstra a boa capacidade de pagamento do Município de Maceió.

4.1.4. Operações de Crédito

O Demonstrativo das Operações de Crédito compõe o Anexo IV do Relatório de Gestão Fiscal e, nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF/STN – 8ª edição), possui o intuito de assegurar a transparência das operações de crédito efetuadas pelo Ente da Federação e verificar os limites de que trata a LRF e as Resoluções do Senado Federal.

O montante global das operações de crédito dos Estados e Municípios não poderá ultrapassar, durante o exercício, o equivalente a 16% da Receita Corrente Líquida (RCL), como disposto no inciso I do art. 7º da Resolução do Senado nº 43/2001.

Reproduz-se a seguir, informações que constaram do Anexo IV do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), dos exercícios de 2022 e 2023.

Tabela 22 - Comparativo dos saldos das Operações de Crédito – 2022 e 2023

Operações de Crédito	Valor Realizado		A.H % B/A
	2022 (A)	2023 (B)	
	R\$	R\$	

Contratual	88.561.599,24	24.471.767,20	-72%
Interna	0,00	0,00	-
Externa	88.561.599,24	24.471.767,20	-72%
TOTAL (I)	88.561.599,24	24.471.767,20	-72%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (II)	3.121.637.592,82	4.153.525.153,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (III)	25.382.107,84	46.329.415,84	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (IV)	3.096.255.484,98	4.107.195.737,28	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (I + III)	88.561.599,24	24.471.767,20	-
% sobre a RCL	2,86%	0,60%	Limites
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	495.400.877,60	287.503.701,61	16,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	445.860.789,84	445.860.789,84	14,4%

Fonte: SIGEF/Anexo IV - RGF - Demonstrativo das Operações de Crédito (Consulta em 22/03/2024)

Observa-se que o percentual, no âmbito do Município de Maceió, representa 0,60% da RCL, ao final de 2023, dentro do parâmetro de referência definido pela Resolução do Senado. Verificou-se redução de aproximadamente R\$ 64 milhões (72%) no valor total das Operações de Crédito, sujeitas ao limite para fins de contratação, no exercício de 2023, quando comparado ao ano anterior.

4.1.5. Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar

De acordo com o MDF/STN, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Anexo V do RGF) visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, bem como ao montante disponível para fins de inscrição em restos a pagar não processados. Evidencia a inscrição em Restos a Pagar das despesas: liquidadas e não pagas; empenhadas e não liquidadas. Demonstra, também, os restos a pagar de exercícios anteriores.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo, publicado pelo Poder Executivo do Município, referente do exercício de 2023.

Tabela 23 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar – 2023

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDO = (a) - (b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos			Demais Obrigações Financeiras (e)		
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	RP não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)			
Recursos Vinculados (I)	1.507.231.533,26	30.955.897,04	13.161.233,82	76.151.321,59	0,00	1.386.963.080,81	136.363.399,68
Recursos Não Vinculados (II)	235.615.782,69	7.606.736,45	28.696.615,73	0,00	0,00	199.312.430,51	51.607.418,46

TOTAL = (I + II)	1.742.847.315,95	38.562.633,49	41.857.849,55	76.151.321,59	-	1.586.275.511,32	187.970.818,14
------------------	------------------	---------------	---------------	---------------	---	------------------	----------------

Fonte: SIGEF/Anexo V - RGF - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consulta em 22/03/2024)

Verificou-se saldo positivo de disponibilidade de caixa líquida antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício de 2023, de R\$ 1.586.275.511,32.

Verifica-se, ainda, que o saldo total de restos a pagar no final de 2023 somam o montante de cerca de R\$ 344,54 milhões. Houve um aumento de 35,2% em relação ao exercício anterior.

Evolução do saldo de Restos a Pagar (2014 – 2023)



Fonte: Banco de Dados/CGM

4.1.6. Resultado Primário

O resultado primário, que corresponde à diferença entre as receitas e despesas não financeiras (isto é, não considera aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos, alienação de bens, juros e encargos da dívida, concessão de empréstimos e amortização da dívida).

TABELA 24 – Comparativo do Resultado Primário - exercício 2022 e 2023

Especificação	2022	2023	A.H %
Receitas Primárias Correntes	3.161.511.295,34	4.141.567.941,50	31,00%
Receitas Primárias de Capital	2.841.944,91	156.459.361,16	5405,36%
Receitas Primárias Líquidas	3.164.353.240,25	4.298.027.302,66	35,83%
Despesas Primárias Correntes	3.045.892.159,18	3.361.069.139,88	10,35%
Despesas Primárias de Capital	5.310.480,63	835.102.482,96	15625,55%
Despesas Primárias Líquidas	3.051.202.639,81	4.196.171.622,84	37,53%
Resultado Primário	113.150.600,44	101.855.679,82	-9,98%
Meta Fixada LDO / LOA	- 122.490.435,00	-	-100,00%

Fonte: SICONFI/Anexo6-RREO – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal-Municípios (Consulta em 13/03/2024)

No exercício de 2023, o Resultado Primário alcançou o patamar superavitário de R\$ 101.855.679,82, 9,98% abaixo do resultado alcançado em 2022. Contudo, verifica-se que o resultado primário alcançado superou a Meta fixada na LDO/LOA.

Em relação ao exercício anterior, as Receitas Primárias Líquidas tiveram acréscimo de 35,83%.

As receitas primárias líquidas correspondem à arrecadação do período deduzida dos rendimentos de aplicações financeiras e receitas de juros de empréstimos concedidos, no caso das receitas correntes, e deduzidas, ainda, de receitas de operações de crédito, amortizações de empréstimos e de alienação de ativos, no caso das receitas de capital. Já as despesas primárias líquidas equivalem ao total de despesas orçamentárias, deduzidas das despesas com juros e encargos da dívida (despesas correntes), concessão de empréstimos e amortização da dívida fundada (despesas de capital).

4.2. Limites Constitucionais

4.2.1. Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

O art. 198, §2º, da Constituição Federal de 1988, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional (EC) nº 29/2000, determina aos Municípios a destinação anual, para as ações e serviços públicos de saúde (ASPS), de recursos correspondentes à aplicação de um percentual mínimo sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º pios.

No caso dos Municípios, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes anualmente a no mínimo quinze por cento (15%) das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais.

Evidencia-se, a seguir, a aplicação de recursos em ASPS com base no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) / 6º bimestre, referente ao exercício financeiro de 2022, comparando-as com os resultados do exercício anterior:

TABELA 25 – Demonstrativo Resumido de Gastos com Saúde - exercícios 2022 e 2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	2022	2023	A.H %
Receita de Impostos (I)	833.439.922,84	946.601.789,50	13,58%
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)	1.189.351.307,04	1.200.876.753,92	0,97%
TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO (III) = (I + II)	2.022.791.229,88	2.147.478.543,42	6,16%
Total da Despesa com ASPS- (IV)	409.228.292,60	411.424.119,61	0,54%

Total das Despesas com ASPS não computadas - (V)	514.842.895,01	662.997.203,27	28,78%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - (VI) = (IV + V)	924.071.187,61	1.074.421.322,88	16,27%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE % = (IV/III)	20,23%	19,16%	-5,30%

Fonte: SICONFI/SIOPS – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Consulta em 25/03/2024)

O índice apurado em 2023 foi de 19,16%; superior em 4,16% ao mínimo constitucional de 15% previsto para serem destinados às despesas com ASPS.

Verifica-se que no exercício de 2023, apesar do incremento de 16,27% nos gastos com saúde, houve uma redução de 5,30% do percentual de aplicação em ASPS, comparado com o exercício anterior.

4.2.2. Educação

A Constituição Federal, em seu art. 212, determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apliquem, anualmente, nunca menos do que 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996, em seu art. 70 e incisos, classifica como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

TABELA 26 – Demonstrativo Resumido de Gastos com Educação - 2022 e 2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM MDE	2022	2023	A.H %
Receita de Impostos (I)			
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)			
TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO (III) = (I + II)			
Total da Despesa com MDE- (IV)			
Total das Despesas com MDE não computadas - (V)			
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - (VI) = (IV + V)			
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO % = (VI/III)			

Fonte: RREO – Anexo VIII – SIOPE/FNDE/MEC (Consulta em 28/04/2022)

O índice apurado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, em 2021, foi de 25,20%, superior ao mínimo de 25% previsto para serem destinados às despesas com educação.

Ressalva: NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR O DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. FORA JUNTADO RELATÓRIO REFERENTE A 2022. FATO A SE RETIFICADO PELA SEFAZ-MACEIÓ.

4.2.3. Resumo dos Índices da Prefeitura

A Tabela 27 abaixo apresenta um resumo dos índices alcançados pela Prefeitura em relação aos limites estabelecidos, comparando-os nos últimos quatro exercícios.

TABELA 27 – Resumo dos Índices da Prefeitura

Índices	Limite	2023	2022	2021	2020	2019	2018
Despesa c/ Pessoal Executivo (a)	54% RCL	42,51%	44,17%	48,62%	43,24%	48,24 %	45,28 %
Dívida Consolidada Líquida(a)	120% RCL	-18%	0,61%	-1,91%	2,11%	9,85%	4,15%
Operações de Crédito(a)	16% RCL	0,60%	2,86%	2,43%	3,12%	0,35%	0,00%
ARO(a)	7% RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (b)	25% RRI	-	25,11%	25,20%	25,08%	25,06 %	25,40 %
Remuneração Educação/FUNDEB(b)	60% EF/EB	-	97,88%	87,63%	151,55 %	99,86 %	87,59 %
Saúde (b)	15% RRI	19,16%	20,49%	20,84%	20,42%	23,90 %	22,89 %

(a) Limite máximo

(b) Limite mínimo

RCL = Receita Corrente Líquida

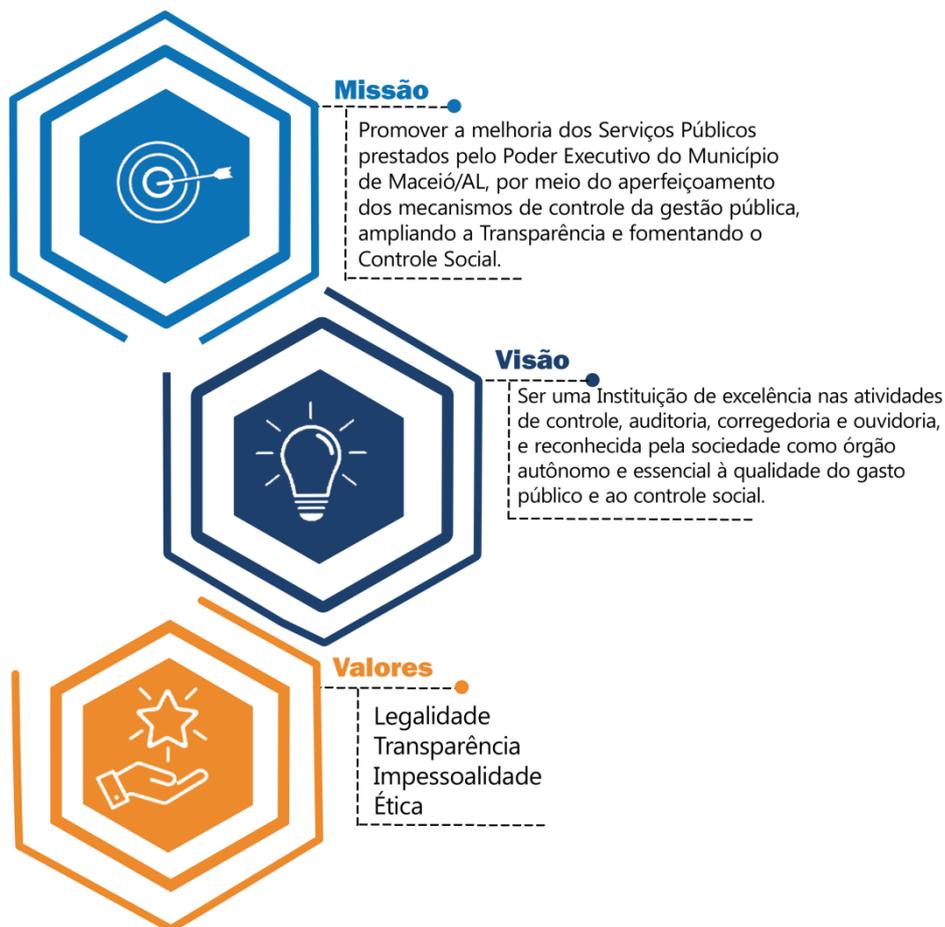
RRI = Receita Resultante de Impostos

EF/EB = Gastos com ensino fundamental/educação básica realizados com recursos do FUNDEB

5. CAPÍTULO - OUTROS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO CONTROLE INTERNO

A Controladoria-Geral do Município de Maceió (CGM), órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, no exercício das competências estabelecidas pelo Decreto nº 9.427/2023, realizou as ações expostas a seguir, em atendimento a Instrução Normativa nº 003/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

As ações da CGM visam ao fortalecimento do controle interno, atuando no auxílio à gestão por meio de avaliações e orientações voltadas ao aperfeiçoamento da governança, controle interno, gerenciamento de riscos e combate à malversação de recursos públicos, bem como na atuação preventiva em relação à ocorrência de ilícitos e de danos ao patrimônio público.



O Conselho Nacional de Controle Interno -

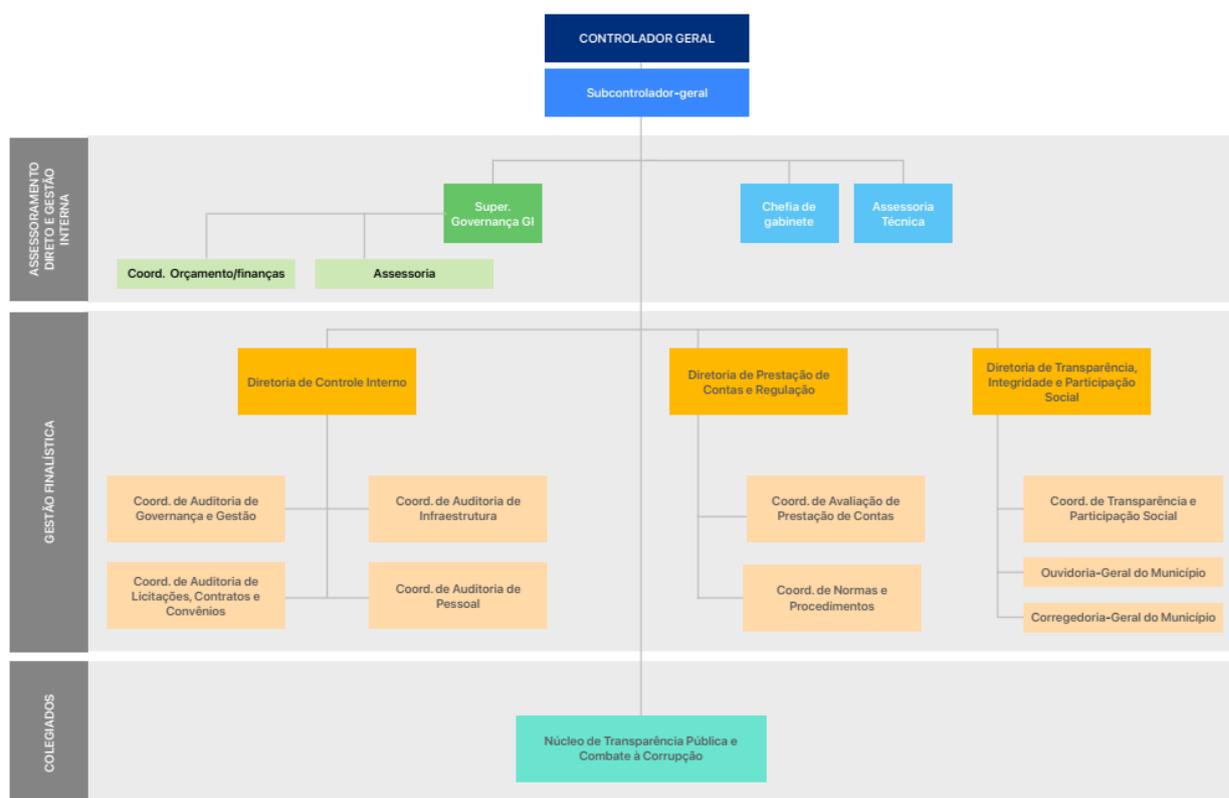
CONACI que representa os órgãos de controle Interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de Capitais, tem cada vez mais fomentado ações visando ao fortalecimento do sistema de controle interno e da função de auditoria interna no Brasil. Nesse sentido, parcerias com instituições, estão sendo cada vez mais sólidas.

A partir disso, a CGM vem intensificando a implementação de ações para auxiliar os gestores no processo de tomada de decisão, a exemplo da gestão de riscos, visando apoiar o cumprimento da missão e dos objetivos dos órgãos e entidades, para que se possa gastar o menor recurso financeiro possível na prestação de um serviço de boa qualidade.

❖ Estrutura Organizacional

A Controladoria-Geral do Município de Maceió é assistida diretamente por seu Gabinete, pela Assessoria Técnica e pela Subcontroladoria.

De forma a executar todas as suas atribuições, a CGM se organizou, a partir de 2023, conforme Decreto nº 9.427/2023, em três diretorias finalísticas: Controle Interno; Prestação de Contas e Regulação; e Transparência, além das coordenadorias.



❖ Controle Interno

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal representa a estrutura criada pelo Município para fiscalizar a aplicação de recursos públicos, contribuir para melhoria da gestão pública, com foco na qualidade do gasto público e na eficiência alocativa dos recursos, bem como evitar o desperdício, primar pela efetividade das políticas públicas, prevenir e combater a corrupção.

A CGM é o Órgão Central do SCI, no qual exerce a supervisão técnica sobre as Unidades integrantes desse Sistema, com o fornecimento de orientação normativa – sem prejuízo a essas Unidades da subordinação ao órgão a cuja estrutura administrativa estejam integradas. A área de atuação do órgão central do Sistema abrange todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

A CGM elabora o relatório e parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Prefeito, por força do Decreto nº 9.427/2023 e Instruções Normativas do TCE/AL. A CGM, ainda, realiza auditorias especiais, análises de atos de pessoal, avaliações dos relatórios de gestão fiscal e avaliação dos processos de licitações e contratos.

❖ **Transparência e Controle Social**

Outra importante linha de atuação da CGM está relacionada à formulação, à coordenação, ao fomento e ao apoio à implementação de planos, programas, projetos e normas voltados à promoção da transparência; do acesso à informação; da conduta ética; da integridade; da participação e do controle sociais; e à prevenção da corrupção na Administração Pública.

Além disso, a CGM é responsável por coordenar e supervisionar atividades de todas as ouvidorias do Poder Executivo Municipal.

❖ **Auditoria Interna**

A CGM é responsável pelas ações de auditoria, com a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das normatizações já implementadas na Administração, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para problemas detectados dando ciência aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

5.1. Análise processual

O Decreto nº 9.045/2021 estabelece que os contratos, convênios e outros ajustes realizados por qualquer órgão ou entidades municipal deverão ser verificados pela CGM, com emissão de parecer, antes da homologação ou ato administrativo correspondente.

Em cumprimento às atribuições definidas pelo decreto, a CGM analisou, em 2023, cerca de **900 processos**, de todos os órgãos e entidades municipais.

As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com os princípios da administração pública. Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

Entre os benefícios, foi possível identificar falhas e óbices processuais que geraram uma economia financeira aos cofres municipais, com a identificação de casos como preclusão lógica em reajuste de contratos, contratos extintos, entre outros. A

economia gerada pela CGM é calculada pela diferença entre o valor do processo antes das apreciações realizadas pelo corpo técnico da CGM e o seu respectivo valor residual após constatada sua contratualização pelo órgão executor da despesa.

5.2. Portal da Transparência

O Portal da Transparência de Maceió, mantido pela CGM, é ferramenta fundamental para fiscalização dos gastos públicos e um dos principais instrumentos de controle social. Por meio do Portal, é possível que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e contribua com a fiscalização dos gastos.

Dentre as ações adotadas para o enfrentamento à Covid-19, o Portal da Transparência passou a disponibilizar menu específico para contemplar sobre todas as despesas e receitas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 no município.

Em 2023, a CGM, por meio da Diretoria de Tecnologia da Informação (SEMGE), avançou com a disponibilização de painéis de BI sobre as manifestações de ouvidoria, relatório e pareceres, entre outros.

As melhorias promovidas são limitadas pela linguagem e estrutura do atual site. Por isso, uma vez que o Portal tem se consolidado como referência no uso de tecnologia para o controle social, está em **construção um novo site, a fim de reformular o portal da transparência**.



Site: <https://www.transparencia.maceio.al.gov.br/pages/homepage.faces>

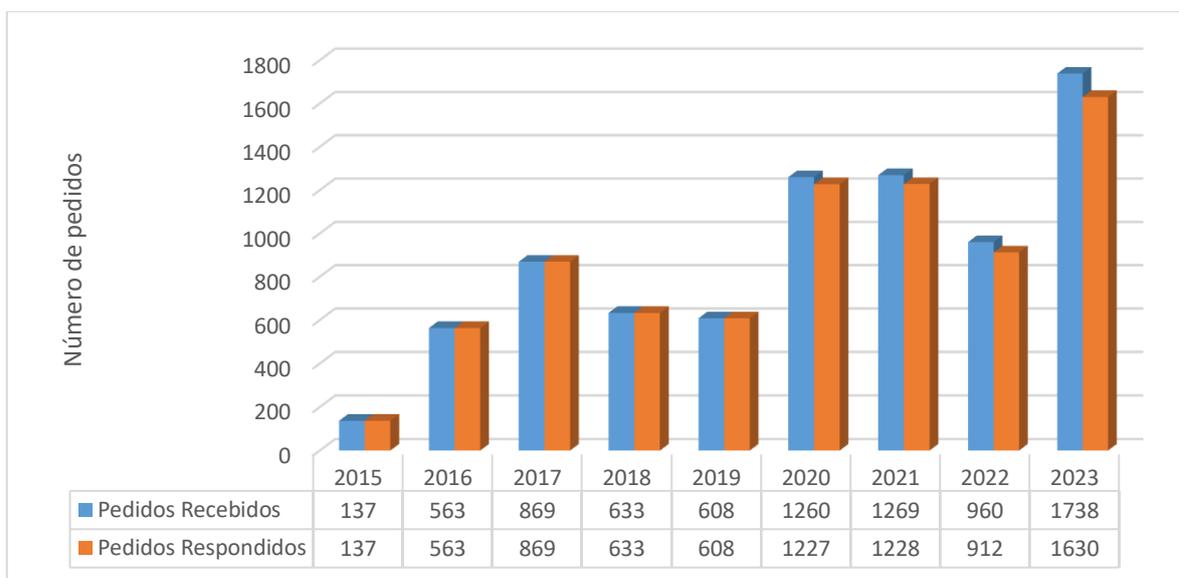
5.3. Informa Maceió

O Informa Maceió permite que qualquer pessoa – física ou jurídica – solicite pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.

A CGM, conforme competência atribuída por meio do Decreto nº 8.052/2015, é responsável pelo monitoramento da aplicação da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Os pedidos de acesso à informação registrados no Sistema Eletrônico do Serviço de informação ao Cidadão (e-SIC - Informa Maceió) teve um aumento significativo (81%) em comparação com o ano anterior, tendo sido registrados, em 2023, **1738 pedidos** até 31 de dezembro, com 95% respondidos.

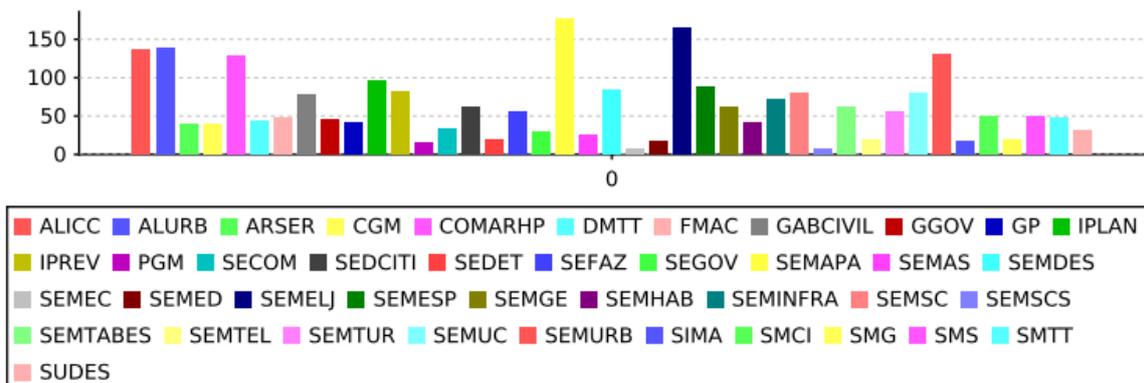
Evolução do número de pedidos de Acesso à Informação



Fonte: Portal Informa Maceió - dados atualizados até 31/12/2023.

Os órgãos com maiores demandas são: SEMAPA, SEMELJ, SEMURB, ALICC, ALURB, COMARHP, com média acima de 120 pedidos.

Visão geral por órgão



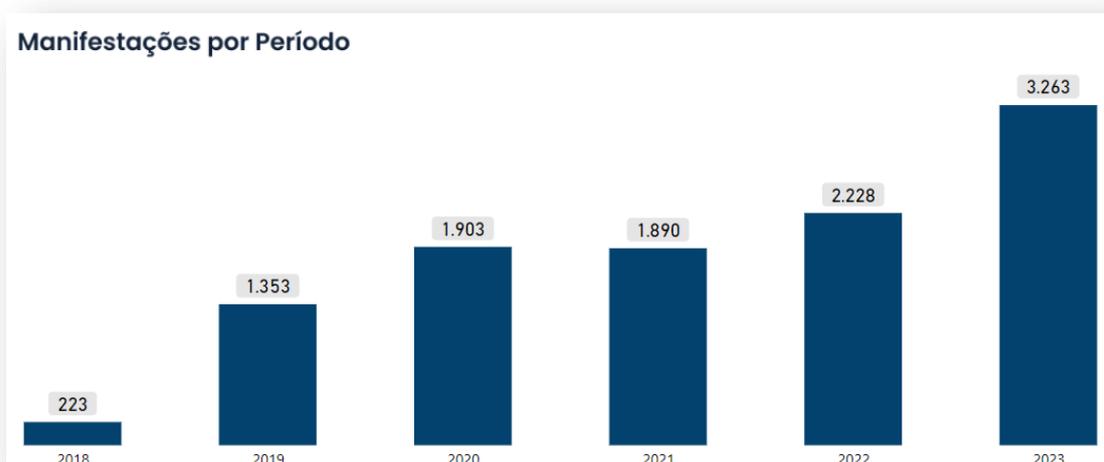
5.4. Ouvidoria

A Ouvidoria da Prefeitura de Maceió é um canal de relacionamento entre o cidadão e a gestão municipal. É um espaço para receber manifestações de Reclamação, Elogio, Sugestão, Solicitação de Serviço, Denúncias e Solicitação de Informações públicas. Normatizado pelo Decreto nº 8.643/2018, o cidadão, em Maceió e em qualquer lugar, pode fazer sua manifestação à Prefeitura de Maceió.



O monitoramento e articulação da ouvidoria é responsabilidade da Controladoria-Geral do Município – CGM. Somada ao Portal da Transparência, Portal de Serviços e o Informa Maceió (Lei de Acesso à Informação), a Ouvidoria compõe a Transparência Pública de Maceió. Em 2023, a Ouvidoria recebeu **3.263 manifestações**, o que representa um aumento significativo de 46,5% em relação ao ano anterior.

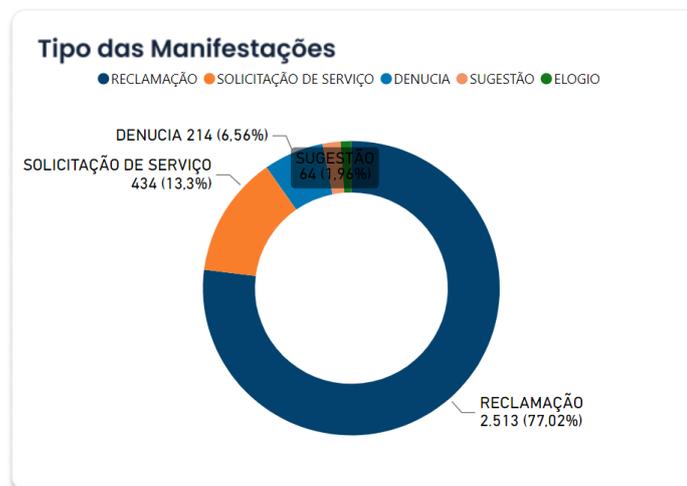
Manifestações por período – exercício 2018 - 2023



Fonte: Portal Ouvidoria Maceió - dados atualizados até 31/12/2023.

O destaque é para o tipo RECLAMAÇÃO, que representa 77,02% do total.

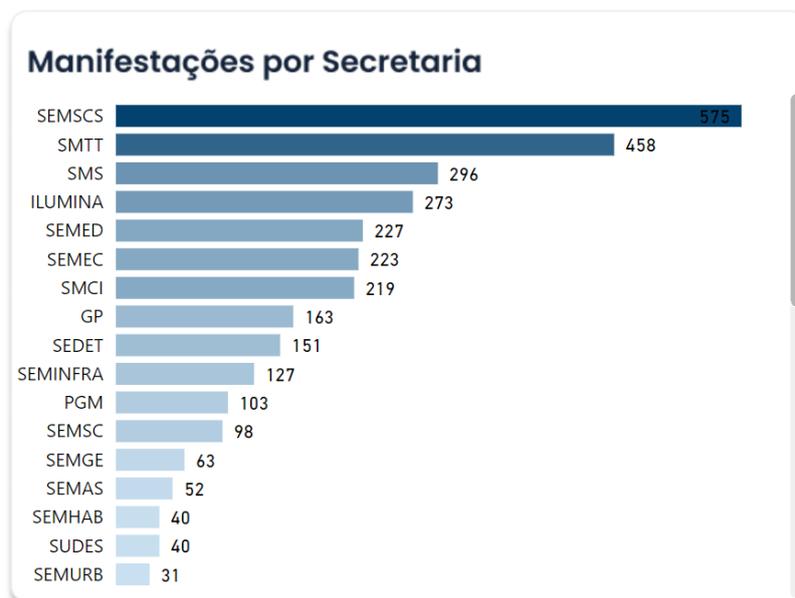
Manifestações por tipo – exercício 2023

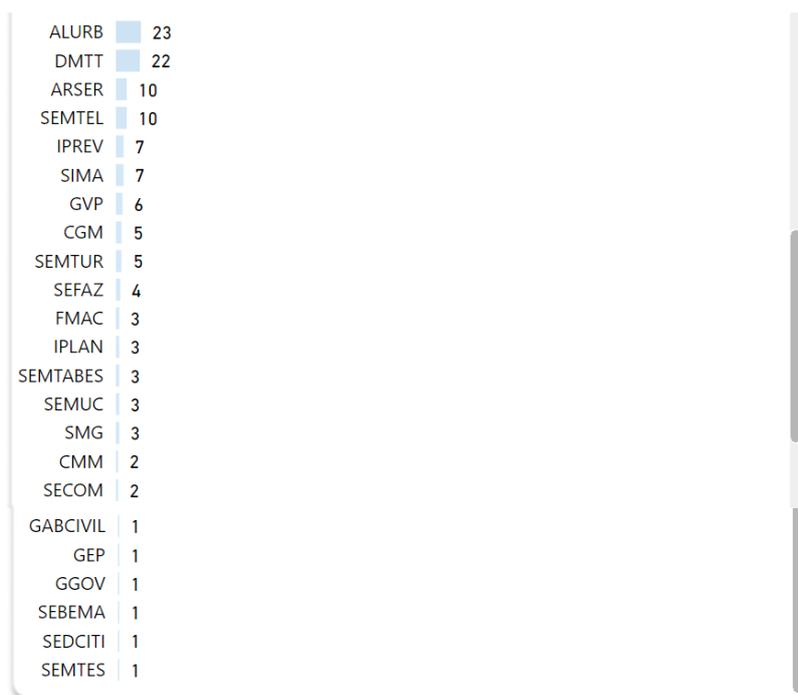


Fonte: Portal Ouvidoria Maceió - dados atualizados até 31/12/2023

O órgão com maior demanda foi a SEMSCS, com 575 solicitações abertas e encaminhadas.

Manifestações por Secretaria – exercício 2023





Fonte: Portal Ouvidoria Maceió - dados atualizados até 31/12/2023.

Quanto a Natureza das manifestações, verifica-se que as principais são:

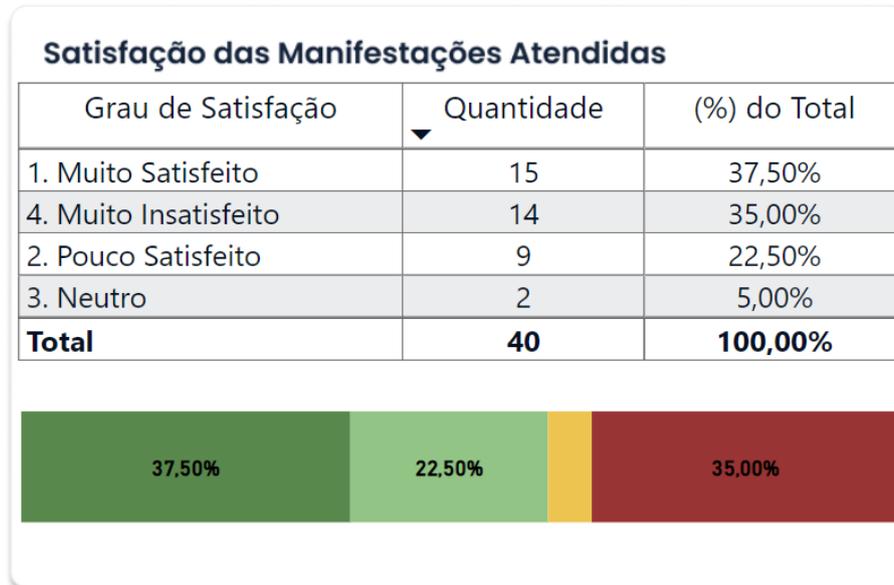
Natureza das Manifestações– exercício 2023



Fonte: Portal Ouvidoria Maceió - dados atualizados até 31/12/2023.

Também foi possível observar um aumento na participação, bem como no grau de satisfação das demandas atendidas, conforme tabela a seguir:

Grau de Satisfação – exercício 2023



Fonte: Portal Ouvidoria Maceió - dados atualizados até 31/12/2023.

5.5. Prestação de Contas Anual

Compete à Controladoria-Geral do Município (CGM), órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos definidos pelo Decreto nº 9.427/2023, coordenar a elaboração da Prestação de Contas do Prefeito, além de emitir relatório e parecer sobre as contas dos Fundos e órgãos municipais.

Em 2023, foram elaborados **relatórios**, abordando aspectos orçamentários e financeiros das Unidades Gestoras – UG do ano anterior. Para cada UG, também foi emitido parecer pela regularidade ou não da prestação de contas.

5.6. Suprimento de Fundos



Em 07 de outubro de 2021 foi publicado o Decreto nº 9.112, minutado pela CGM, que estabeleceu normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, revogando o decreto anterior que estava desatualizado.

Segundo o art. 13 do decreto, compete a CGM emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas do

suprimento de fundo. Cumprindo com essa exigência, em 2023 foram analisadas **todos os processos de prestações de contas**.

Para melhor orientar os gestores municipais quanto à utilização dos recursos destinados ao suprimento de fundo para pagar despesas excepcionais, foi elaborado um cartilha que traz 26 perguntas e respostas, em linguagem clara e com a utilização de muitos exemplos, que esclarecem sobre quais despesas são passíveis de realização com o suprimento de fundos e tiram dúvidas relativas ao pagamento de despesas em viagens e com alimentação em serviço.

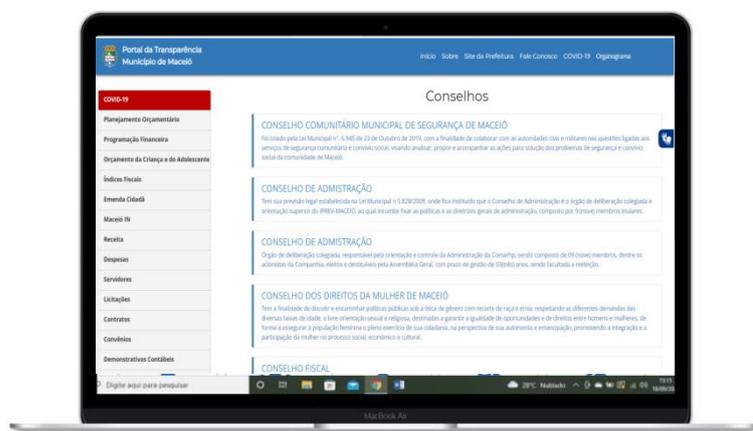


5.7. Mapeamento dos Conselhos Municipais

A CGM iniciou em 2022 o mapeamento de Instituições participativas de diferentes políticas públicas. O objetivo é realizar um mapeamento inicial das instituições colegiadas temáticas permanentes, instituídas por ato normativo, de diálogo entre a sociedade civil e governo para promover a participação no processo decisório e na gestão de políticas públicas.

O trabalho desenvolvido resultará em um relatório analítico que abordará, em linhas gerais: Pesquisa diagnóstico sobre Instituições Participativas (IPs) em Maceió, no âmbito municipal; Análise criteriosa da pesquisa e Consolidação dos dados; Relatório crítico; Desenvolvimento de Metodologia de Monitoramento e Avaliação das IPs; Desenvolvimento de ferramental para aplicação da metodologia.

Na primeira etapa do trabalho, foram levantados aspectos básicos dos Conselhos, como descrição, ato legal de criação, órgão vinculado, documentos produzidos, datas e atas das reuniões, e sua estrutura/membros. Essas primeiras informações foram catalogadas e divulgadas em menu específico no portal da transparência (<https://www.transparencia.maceio.al.gov.br/pages/conselhos.faces?i=15>):



5.8. Time Brasil - CGU

Maceió foi a primeira cidade em Alagoas a aderir ao Projeto TIME BRASIL da Controladoria-Geral da União – CGU.

O Time Brasil foi criado em 2019 pela Controladoria-Geral da União (CGU) para auxiliar estados e municípios no aprimoramento da gestão pública e no fortalecimento do combate à corrupção.

O termo de adesão foi assinado pelo Prefeito de Maceió no dia 17 de junho de 2021, contendo Plano de Ação com metas para a transparência, integridade e participação social.

Em 2022, foram realizadas diversas ações propostas no plano de ação.



5.9. Encontro da Rede de Ouvidoria



A CGM, como órgão responsável pelo gerenciamento da transparência passiva do município da Maceió, realizou o 1º encontro da Rede de Ouvidoria. O evento contou com a presença dos representantes das ouvidorias e e-SIC setoriais das secretarias da Prefeitura de Maceió.

O objetivo do evento foi mostrar a importância das ouvidorias como canais de comunicação do cidadão na administração pública e discutir assuntos que envolvem o serviço.

Depois das apresentações, falas e a mostra dos resultados obtidos nos dois anos anteriores, houve um momento final de interação entre o público e a premiação das ouvidorias de duas secretarias da Prefeitura. As ouvidorias da SIMA e da SMS foram as contempladas e receberam troféus como reconhecimento aos trabalhos feitos no setor público.

5.10. e - Prevenção - TCU

A CGM também participou do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção. O Município de Maceió foi convidado, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), para ser

piloto na implantação do Programa, preenchendo e utilizando uma ferramenta para boas práticas de controles de prevenção à corrupção.

Houve concessão de perfil (login e senha padrão) no Sistema e-Prevenção, bem como no acompanhamento, junto ao gestor, quanto ao preenchimento do questionário e inserção de uma série de dados.

O objetivo é aperfeiçoar as estruturas de prevenção à corrupção, melhorar o perfil dos gestores públicos, obter dimensão real dos casos de fraude e corrupção detectados e melhorar a prevenção continuamente pela adoção de boas práticas.

5.11. Alerta e Controle Concomitante

Em 2023, a CGM emitiu diversos **ALERTAS**. O mecanismo de Alerta e Controle Concomitante da Administração foi criado em 2021, com a finalidade de Identificar riscos e emitir alerta que se presta a prevenir crimes contra a Administração Pública, em prol da prevenção de riscos e da correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio nas contas públicas e prejudicar a boa gestão dos recursos públicos.

Todos os Servidores da Unidade Central de Controle Interno analisam, diariamente, o Diário Oficial do Município e outros sistemas de informação da Prefeitura de Maceió na busca de indícios de irregularidades que possam causar dano ao erário. Identificado qualquer irregularidade, é emitido um Alerta e encaminhado ao órgão ou entidade, a fim de sanar as irregularidades.

5.12. Auditoria Interna Governamental

A Diretoria de Auditoria Geral (DAG) é a Unidade da CGM responsável pela atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Municipal, além de outras funções inerentes à atividade de controladoria.

Suas ações podem ser classificadas em duas grandes linhas de atuação: Auditoria Interna Governamental (AIG), e atividades complementares. Em termos quantitativos, as atividades da DAG, estão resumidas no quadro a seguir:

LINHA DE ATUAÇÃO	TIPO DE TRABALHO	QUANTIDADE
Auditoria Interna Governamental	Consultoria	180
	Avaliação	2
	Apuração	2
Atividades	Plano Anual de	1



complementares	Auditoria Interna – PAINT 2023	
----------------	--------------------------------	--

Consultoria - No âmbito da atividade de auditoria interna governamental, as Consultorias foram, em 2023, o tipo de atuação que propiciou o maior volume de benefícios gerados.

5.13. Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2024

A CGM elaborou o PAINT para o exercício 2024, com o objetivo de padronizar as atividades de auditorias preventivas e corretivas nas unidades administrativas previamente definidas através de fatores de riscos avaliados. O seguinte cronograma descritivo será proposto:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PAINT 2024													
ATIVIDADES		T1			T2			T3			T4		
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Finalização das demandas anteriores												
2	Relatórios e Pareceres sobre Prestação de Contas Anual												
3	Início da captação e tratamento das amostras												
4	Avaliação Planejada Parcerias OSC's												
5	Avaliação Planejada SEMINFRA												
6	Avaliação Planejada SEMGE												
7	Avaliação Planejada ALURB												
11	Avaliação por denúncias (sob demanda)												
12	Avaliação por solicitações (sob demanda)												
13	Manualização de processos												
14	Reunião de avaliação do PAINT 2024												
15	Elaboração do PAINT 2025												

 Programação ordinária
 Auditoria "in-loco" a ser realizada

 Auditorias por demanda
 Manuais de normas e procedimentos

5.14. Outras ações executadas pela CGM

A fim de cumprimento integral das ações previstas na Instrução Normativa nº 003/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, detalhamos a seguir as ações realizadas ou propostas em diversas áreas.

5.14.1. Aquisição de Bens e Serviços

No âmbito da aquisição de bens e serviços, a Controladoria-Geral do Município (CGM) desempenha um papel crucial na definição e controle dos procedimentos.

Diariamente, acompanhamos a execução de todas as despesas, incluindo aquelas relacionadas à aquisição de bens e serviços, garantindo transparência e conformidade com as normas vigentes.

Além disso, desde a promulgação do Decreto 9.045/2021, todas as licitações passam por uma análise minuciosa da CGM. Estabelecemos e controlamos procedimentos específicos para despesas provenientes de dispensas ou inexigibilidades de licitação, assegurando a legalidade e transparência nos processos de contratação.

Os procedimentos relacionados à despesa com frota e combustível são cuidadosamente definidos e controlados pela Secretaria de Gestão (SEMGE), com gestão do contrato centralizado. Trabalhamos em parceria com a SEMGE para garantir a eficiência e conformidade desses procedimentos, zelando pelo uso adequado dos recursos públicos.

Além disso, realizamos o acompanhamento constante da regularidade dos contratos de fornecimento de bens e serviços, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e garantindo a conformidade com as normas estabelecidas.

Por fim, contribuimos para a definição de critérios e controlamos os procedimentos para recebimento, armazenamento e distribuição de bens adquiridos.

A elaboração e divulgação de manuais de gestão de bens móveis e imóveis pela CGM visam garantir uma gestão patrimonial adequada e a otimização dos recursos públicos.

Essas ações refletem nosso compromisso com a eficiência, transparência e legalidade na gestão dos recursos públicos municipais, fortalecendo o controle interno e contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.

5.14.2. Comunicação e Eventos

No contexto da definição de critérios e controle de eventos e serviços administrativos, a Controladoria-Geral do Município (CGM) desempenha um papel fundamental.

Em colaboração com a Secretaria de Comunicação (SECOM), a CGM participa ativamente na definição de critérios para a realização de eventos, cerimônias, festas culturais e espetáculos. Esses critérios são formulados com um enfoque no interesse público, na forma de contratação e no controle das despesas associadas.

Além disso, a CGM contribui para garantir a transparência nessas contratações, promovendo a divulgação de informações sobre os eventos em notícias, no site oficial e no portal da transparência.

No que diz respeito à estruturação dos serviços administrativos, a CGM prestou auxílio na construção e organização do sistema de protocolo. Através da disponibilização de manuais e procedimentos obrigatórios, busca-se assegurar que os processos de protocolo sejam conduzidos de forma padronizada e eficiente.

O sistema eletrônico SUPE (Sistema Unificado de Processo Eletrônico) é utilizado como uma plataforma centralizada para o gerenciamento e acompanhamento dos processos, contribuindo para uma gestão mais ágil e transparente.

Quanto ao controle da publicação dos atos oficiais e divulgação institucional, a CGM desempenha um papel de monitoramento ativo. Diariamente, são realizadas análises do Diário Oficial do Município e das redes sociais para garantir a conformidade e a

transparência na divulgação dos atos oficiais e das matérias institucionais. Caso sejam identificadas irregularidades, a CGM emite imediatamente um "Alerta e Controle Concomitante da Administração", proporcionando um canal direto e rápido para correção das falhas identificadas.

5.14.3. Tributação

No que diz respeito ao controle da regularidade do cadastro imobiliário e econômico do município, a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) de Maceió desempenha um papel central. A SEFAZ realiza a atualização desses cadastros, acompanhando de perto a regularidade dos registros. Por exemplo, em 2023, foi realizada a primeira etapa de recadastramento, acessível através do link https://www.online.maceio.al.gov.br/0/ver_servico/116/.

No que tange à estrutura de fiscalização dos tributos municipais, verifica-se uma eficiente organização, composta por auditores fiscais ativos. Esses profissionais contam com uma estrutura de carreira de estado garantida, destacando-se a presença de 55 auditores fiscais estatutários.

Quanto ao controle e acompanhamento da Dívida Ativa Tributária do Município, bem como a inscrição tempestiva dos devedores e a cobrança dos créditos inscritos, a gestão é realizada pela Procuradoria do Município (PGM). A Dívida Ativa é composta por créditos tributários e não tributários, os quais são inscritos e cobrados pela PGM, inicialmente de forma amigável e, posteriormente, judicial, quando necessário. (<https://maceio.al.gov.br/p/pgm/divida-ativa>)

Por fim, no que concerne às concessões de renúncias de receita, é assegurada a transparência e o controle adequado dessas concessões. Todas as renúncias de receita são devidamente documentadas.

5.14.4. Gestão de Pessoal

Este capítulo detalha as ações realizadas pelo órgão de controle interno para cumprir cada item relacionado à gestão de pessoal:

- **Verificação da Regularidade do Cadastro de Pessoal:**

A regularidade do cadastro de pessoal, incluindo efetivos, cedidos, comissionados, contratados temporariamente, aposentados e pensionistas, é controlada por meio de sistemas informatizados. Os dados são amplamente divulgados no portal da transparência, garantindo a transparência e o acompanhamento pela população.

- **Controle da Concessão de Vantagens e Benefícios, Nomeações e Exonerações:**

O controle da concessão de vantagens, promoções, adicionais, assim como as nomeações e exonerações dos comissionados, é realizado através de consultoria e sistemas informatizados. A CGM acompanha de perto esses processos para garantir a conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos.

- **Acompanhamento dos Serviços de Estagiários e Bolsistas:**

Os serviços de estagiários e bolsistas são acompanhados de forma periódica, com avaliações regulares para garantir o bom andamento das atividades e o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

- **Monitoramento da Contratação de Pessoal Temporário:**

A CGM participa da avaliação dos processos de contratação de pessoal temporário, garantindo a transparência e a legalidade dessas contratações. Isso é feito em conjunto com as demais áreas responsáveis pela gestão de pessoal.

Além disso, a CGM participa ativamente como apoio a comissões de seleção em concursos públicos, estágios probatórios e processos de convocação e posse de servidores públicos, assegurando a lisura e eficiência desses processos.

- **Acompanhamento dos Casos de Vacância:**

Os casos de vacância por exoneração a pedido, demissão, aposentadoria e falecimento são divulgados no Diário Oficial e acompanhados de perto pela CGM para garantir a adequada gestão dos recursos humanos municipais.

Essas ações refletem o compromisso da CGM em promover uma gestão de pessoal transparente, eficiente e em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos.

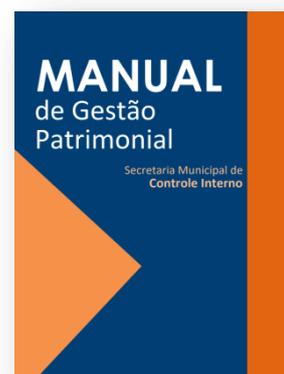
5.14.5. Patrimônio

No âmbito do registro e controle de bens móveis e imóveis, a SEMGE é encarregada da gestão desses ativos em Maceió, com o respaldo da CGM na elaboração de manuais para normas e procedimentos.

Um importante Manual de Gestão Patrimonial foi desenvolvido pela CGM <https://maceio.al.gov.br/uploads/documentos/Manual-de-gestao-patrimonial-SMCI.pdf>. Com este manual, busca-se orientar os gestores municipais quanto à utilização do patrimônio público. O que se pretende é promover um maior aprofundamento sobre a gestão do acervo patrimonial.

Busca-se auxiliar os gestores e servidores públicos, quanto à definição de conceitos e padronização de atos destinados à boa gerência patrimonial, atinentes ao registro, controle, guarda e manutenção dos bens públicos.

Pretende-se também que as informações contábeis e gerenciais produzidas, suportados pela implementação de controles internos, possam contribuir no processo de tomada de decisões dos órgãos, entidades, diretorias, gerências e demais envolvidos.



Para isso, foram utilizadas como fontes de pesquisa a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações e regulamentações, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, dentre outros.

Além disso, outras ações em relação ao patrimônio são realizadas, como inventários periódicos anualmente, com os relatórios analisados pela CGM e enviados ao TCE/AL.

A CGM avalia os processos de alienação, doação, inservibilidade, obsolescência, extravio e furto. Além disso, acompanha os casos de desapropriação de imóveis, realizando avaliações de controle interno para identificar riscos e recomendar a implementação de controles internos para mitigá-los.

A cessão de uso de bens também é controlada pela CGM, que garante o registro e monitoramento das transferências e responsabilidades dos bens móveis. Essas ações refletem o compromisso da CGM em garantir uma gestão eficiente, transparente e responsável dos bens móveis e imóveis do município de Maceió.

5.14.6. Tecnologia da Informação

Em parceria com a Bloomberg Philanthropies através do programa City Data Alliance, a Prefeitura de Maceió lançou a Estratégia de Dados da Cidade de Maceió (<https://maceio.al.gov.br/noticias/iplan/prefeitura-de-maceio-lanca-estrategia-de-dados-para-impulsionar-modernizacao-da-gestao-municipal#:~:text=%E2%80%9CA%20estrat%C3%A9gia%20de%20dados%20da,Centro%20Bloomberg%20para%20a%20Excel%C3%A9ncia>). Essa iniciativa visa fortalecer a governança de dados e impulsionar a eficiência na gestão pública.

A CGM está liderando a definição de uma Política de Segurança da Informação em conjunto com o setor pertinente. Essa política abrangerá definições, diretrizes, restrições e requisitos para garantir a segurança das informações nos ambientes computacionais do Município.

Além disso, está em andamento a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) (<https://maceio.al.gov.br/noticias/sedciti/maceio-tera-plano-diretor-de-tecnologia-e-informacao>), que contemplará as necessidades de informação alinhadas à estratégia da Administração Municipal. Esse plano incluirá investimentos, contratações de serviços, aquisição de equipamentos, capacitação de pessoal e gestão de riscos.

O PDTI está sendo construído conforme as diretrizes estabelecidas em reuniões específicas para essa finalidade, como noticiado recentemente.

A CGM, em colaboração com o setor de Tecnologia da Informação (TI), desempenha um papel importante na avaliação prévia dos procedimentos relacionados a software, hardware, suprimentos e serviços de TI. Essa avaliação inclui garantir o alinhamento desses procedimentos com o PDTI em desenvolvimento, assegurando uma gestão coerente e eficaz dos recursos de tecnologia da informação.

Essas ações demonstram o compromisso da Prefeitura de Maceió em promover uma gestão de dados eficiente, segura e alinhada com as melhores práticas de

governança, contribuindo para o avanço tecnológico e o desenvolvimento sustentável da cidade.

5.14.7. Obras e Serviços de Engenharia

No contexto das obras e serviços de engenharia, a CGM desempenha um papel crucial na supervisão e controle dos processos envolvidos. Uma das principais ações realizadas é análise dos processos de contratação de obras e serviços de engenharia e todos os demais ajustes, além da execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia.

Essa supervisão é conduzida de acordo com instruções normativas específicas do Tribunal de Contas de Alagoas e demais normas, as quais estabelecem diretrizes e procedimentos a serem seguidos para garantir a transparência, eficiência e legalidade na execução dessas atividades. A CGM atua em estreita colaboração com as demais áreas responsáveis pelo gerenciamento e execução das obras, assegurando o cumprimento das normas e regulamentos pertinentes.

Por meio desse acompanhamento, a CGM busca garantir que as obras e serviços de engenharia sejam realizados de acordo com os padrões estabelecidos, dentro dos prazos previstos e com a qualidade esperada. Além disso, a CGM também se empenha em identificar eventuais irregularidades ou desvios, tomando as medidas necessárias para corrigi-los e evitar prejuízos aos cofres públicos.

5.14.8. Regime Próprio De Previdência Social (RPPS)

A Controladoria-Geral do Município de Maceió desempenha um papel significativo na supervisão e controle do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), realizado pelo Instituto de Previdência do Município de Maceió (IPREV-Maceió).

Em 2023, foi conduzida uma auditoria operacional conforme as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Auditoria Interna, com o objetivo de avaliar a atuação do IPREV-Maceió na gestão do RPPS.

Os objetivos específicos da auditoria foram direcionados por questões de auditoria (QA), focalizando os principais riscos identificados no IPREV-Maceió.

Foram identificados alguns achados seguidos de recomendações para melhorias:

- **Composição do Quadro de Pessoal:**
 - Foi identificado um risco de descontinuidade dos trabalhos técnico-administrativos devido à composição atual do quadro de pessoal. Recomendou-se a realização de estudos para verificar as necessidades de pessoal e providenciar a contratação de servidores efetivos.
- **Rotatividade do Quadro Diretivo:**
 - Observou-se uma alta rotatividade no quadro diretivo do IPREV-Maceió, apresentando riscos à continuidade, autonomia e responsabilização. Recomendou-se a elaboração de critérios claros e objetivos para nomeação de cargos de liderança, incluindo mandatos fixos.

- **Observação do Tipo de Empenho:**
 - Foi constatada falta de observação quanto ao tipo de empenho a ser utilizado. Recomendou-se atuar junto à Secretaria da Fazenda para viabilizar o uso adequado dos recursos orçamentários.
- **Ausência do Número do Processo Administrativo na Nota de Empenho:**
 - Foi identificada a ausência do número do processo administrativo (SUPE) na Nota de Empenho. Recomendou-se implementar procedimentos adequados para garantir o registro correto nas transações financeiras.
- **Homologação do Chefe do Executivo:**
 - Foi observada a falta de homologação do Chefe do Executivo nos documentos exigidos. Recomendou-se incluir essa etapa na instrução processual de concessões de aposentadorias.

Esses achados e recomendações destacam a importância do trabalho da CGM na identificação e mitigação de riscos, visando aprimorar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social em Maceió. A atuação proativa da CGM contribui para fortalecer a transparência, eficiência e conformidade na administração dos recursos previdenciários municipais.

5.14.9. Convênios e Parceiras

A Controladoria-Geral do Município (CGM) desempenha um papel fundamental no controle e acompanhamento dos convênios e parceiras firmados pelos órgãos municipais, tanto como conveniente quanto concedente. As ações realizadas pela CGM nesse contexto abrangem diversos aspectos:

- **Controle dos Convênios e parcerias:**
 - A CGM realiza um controle minucioso sobre os convênios e parceiras firmados pelos órgãos municipais, verificando tanto os convênios em que o município figura como conveniente quanto aqueles em que é concedente. Isso inclui a análise dos termos e condições estabelecidos nos convênios para garantir a conformidade com a legislação vigente.
- **Controle dos Repasses Financeiros:**
 - Além disso, a CGM efetua o controle dos repasses financeiros correspondentes a esses convênios e parceiras, verificando a correta utilização dos recursos públicos e garantindo a transparência e eficiência na gestão financeira.
- **Controle dos Prazos de Vigência:**
 - A CGM acompanha de perto os prazos de vigência estabelecidos nos convênios, garantindo que sejam respeitados e, quando necessário, atuando para prorrogá-los ou realizar eventuais alterações nos termos dos convênios.
- **Acompanhamento da Execução dos Programas de Trabalho:**

- A execução dos programas de trabalho previstos nos convênios é acompanhada pela CGM, assegurando que as atividades planejadas sejam realizadas de acordo com o estabelecido nos termos do convênio.

➤ **Acompanhamento das Prestações de Contas:**

- Por fim, a CGM realiza o acompanhamento das prestações de contas de todos os convênios e parcerias, verificando a conformidade das despesas realizadas e garantindo a prestação de contas adequada perante os órgãos de controle externo.

5.14.10. Assistência Social

A CGM desempenha um papel crucial na supervisão e aprimoramento dos processos relacionados à assistência social, incluindo o estímulo à informatização das ações nessa área. Suas ações abrangem:

A CGM acompanha de perto o desenvolvimento e a implementação de programas de informatização nas ações de assistência social. Isso inclui o estímulo à adoção de sistemas informatizados que permitam o controle eficiente dos gastos diretos e indiretos vinculados a essa área. O objetivo é garantir que os recursos destinados à assistência social sejam utilizados de forma transparente, eficaz e em conformidade com as políticas estabelecidas. A informatização proporciona maior agilidade na gestão dos programas sociais, permitindo o acompanhamento detalhado dos gastos e a tomada de decisões embasadas em dados concretos.

Além disso, contribui para uma prestação de contas mais eficiente e o monitoramento do impacto das políticas de assistência social, possibilitando uma avaliação mais precisa da eficácia das ações implementadas.

Em paralelo, destaca-se a iniciativa em curso na Prefeitura de desenvolver e implementar o Sistema de Gestão de Parcerias e Convênios. Este sistema não apenas impacta a área da assistência social, mas também diversos setores da administração municipal:

- **Controle Abrangente:** O Sistema de Gestão de Parcerias e Convênios visa abranger todos os aspectos relacionados aos termos de parceria e convênios, desde o planejamento até a prestação de contas e o monitoramento. Isso garante uma visão integrada e abrangente de todas as parcerias firmadas pela Prefeitura, promovendo uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos.
- **Facilitação do Planejamento e Execução:** Por meio desse sistema, é possível simplificar o planejamento e a execução das parcerias e convênios, otimizando os processos e reduzindo a burocracia. Isso resulta em uma gestão mais ágil e eficaz dos programas e projetos desenvolvidos em parceria com entidades da sociedade civil, empresas e outras instituições.
- **Monitoramento Contínuo:** O sistema possibilita um monitoramento contínuo das atividades e dos resultados alcançados por meio das parcerias e convênios. Isso permite avaliar a eficácia das ações implementadas, identificar eventuais desvios ou problemas e tomar medidas corretivas de forma oportuna.

- **Transparência e Prestação de Contas:** Além disso, o Sistema de Gestão de Parcerias e Convênios contribui para aumentar a transparência na gestão pública, fornecendo informações detalhadas sobre as parcerias firmadas e os recursos envolvidos. Isso facilita a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle externo, fortalecendo a *accountability* e a confiança na administração municipal.

PARECER CONCLUSIVO

A Controladoria-Geral do Município, de acordo com os princípios constitucionais e normas legais aplicáveis, com base nas práticas contábeis e nas normas de auditoria e finanças públicas, e em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa TCE nº 01/2016, apresenta seu parecer conclusivo acerca das contas governamentais do exercício de 2022.

Por meio dessa análise, acerca das demonstrações orçamentárias do município de Maceió relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Controladoria-Geral do Município - CGM cumpre uma de suas responsabilidades, qual seja, apresentar manifestação que subsidie o exame e o julgamento da Prestação de Contas Anual do Poder Executivo.

A Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, que aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, estabelecendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal e a Lei Municipal nº 7.314, de 16 de janeiro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, estão em consonância com o Plano Plurianual (2022-2025), aprovado através da Lei Municipal nº 7.131 de 21 de janeiro de 2022, atendendo desta forma ao artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e ao caput do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É fundamental esclarecer que essa análise se refere às posições do patrimônio do ente público em 31 de dezembro de 2023, bem como à execução orçamentária da receita e despesa pelas quais são responsáveis cada um dos ordenadores.

Os instrumentos de Planejamento Governamental que a Administração do Município de Maceió utiliza para o aprimoramento, controle e definições dos objetivos estratégicos são aprimorados a cada ano, conforme observado nos documentos publicados.

Conforme consta do presente relatório, pelo Balanço Orçamentário Geral e respectivos demonstrativos, constata-se que as Receitas Líquidas arrecadadas em 2023, no valor de R\$ 4.757.963.641,58, representaram 98% da previsão atualizada fixada na LOA (Anexo 1 da LRF – Demonstração da receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas). Sendo que a execução das Receitas Corrente superou a previsão em 4,4%, enquanto a execução das Receitas de Capital resultou em uma execução de apenas 35,9%, muito abaixo da previsão inicial atualizada.

O Balanço Patrimonial, Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, demonstra a saúde financeira do Município quando da realização de cálculos de índices de liquidez, a exemplo dos índices positivos de liquidez corrente e imediata, que demonstram a capacidade financeira do Município em cumprir com as obrigações de curto prazo, pois para cada real de dívida de curto prazo há R\$ 4,77 e R\$ 2,48, respectivamente.

No exercício de 2023, o total das Variações Aumentativas menos as Variações Diminutivas, gerou um superávit no valor de R\$ 1.753.560.376,97, ante a situação deficitária do exercício anterior de R\$ 3.692.319.259,59.

As despesas líquidas com Pessoal e Encargos, em 2023, somaram o montante de R\$ 1.732.303.286,68, o equivalente a 42,51% da Receita Corrente Líquida – RCL, respeitando, assim, o limite estipulado na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A Dívida Consolidada Líquida, em 2023, foi negativa de R\$ -739.202.470,00. Isso equivale a -18% da Receita Corrente Líquida, estando desta forma dentro do limite previsto no Artigo 3º, inciso II da Resolução nº 40 do Senado Federal, que estabelece que o montante da dívida consolidada líquida dos municípios não poderá exceder a 120% da RCL. O percentual negativo da DCL sobre a RCL significa que a Disponibilidade de Caixa e Demais Haveres Financeiros são totalmente capazes de cobrir a Dívida Consolidada. Este fato demonstra a alta capacidade de pagamento do Município de Maceió.

O Resultado Primário obtido pelo confronto entre as receitas e despesas não financeiras, no exercício de 2023 foi superavitário em R\$ 101.855.679,82, superior à meta estipulada no anexo de Metas Fiscais da LDO e da LOA.

Da mesma forma foi atendido o limite constitucional destinado às ações e serviços de Saúde, tendo em vista que foi aplicado o percentual de 19,16%.

Quanto ao mandamento constitucional que trata da manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, ressalta-se que não foi possível identificar o demonstrativo das receitas e despesas com MDE no processo de prestação de contas. Fora juntado relatório referente a 2022. Fato a ser retificado pela Sefaz-Maceió.

Ademais, ressalta-se não ter sido constatados no decorrer dos trabalhos fatos relevantes que desabonem a conduta dos gestores ou que comprometam a gestão do Município.

Assim, a partir das análises, expressas neste Relatório de Controle Interno, relativas aos instrumentos de planejamento da ação governamental, à execução física e orçamentária de Programas Governamentais, à gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial, bem como ao cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, dos limites de aplicação de recursos orçamentários definidos na Constituição Federal, este Órgão de Controle Interno entende que as contas do Poder Executivo do Município de Maceió representaram a posição orçamentária, financeira e patrimonial, em 31 de dezembro de 2023.

Destarte, este órgão de Controle Interno espera contribuir para leitura e transparência dos demonstrativos que compõem a Prestação de Contas da Gestão Municipal, bem como para avaliação por parte dos órgãos fiscalizadores, e principalmente do cidadão.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Maceió, 30 de abril de 2023.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Controlador Geral do Município de Maceió
Matrícula n.º 0963806-7-01



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CONTROLE INTERNO



ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ • ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO
BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO • RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO